

Secretaria da Educação

## ESCOLA ESTADUAL DE Educação Profissional - EEEP Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

Curso Técnico em Administração

CONTABILIDADE APLICADA



Secretaria da Educação

### **GOVERNADOR**

Camilo Santana

### **VICE-GOVERNADORA**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

### SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Maurício Holanda Maia

### SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

Armando Amorim Simões

### SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Antonia Dalila Saldanha de Freitas

### **COORDENADORA DO GABINETE**

Maria da Conceição Avila de Mesquita Viñas

### COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Marta Emília Silva Vieira

# APOSTILA DE CONTABILIDADE APLICADA

### <u>SUMÁRIO</u>

Capítulo 1 - Conceitos Fundamentais da Contabilidade Geral	3
Capítulo 2 - Contabilidade Comercial	. 24
Capítulo 3 - Contabilidade de Custos	37
Capítulo 4 - Contabilidade Pública	44
Capítulo 5 - Contabilidade do Terceiro Setor	54
Capítulo 6 - Contabilidade de Pessoa Física	58
Bibliografia	70

### 1. CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE GERAL

Define-se a Contabilidade como uma ciência social que estuda e pratica as funções de orientação, controle e de registro relativas a Administração econômica. Tendo como objeto da contabilidade o **patrimônio** das entidades econômico-administrativas.

### Objetivo (finalidade) da contabilidade

O objetivo da contabilidade é o estudo e o controle do patrimônio e de suas variações visando ao fornecimento de informações que sejam úteis para a tomada de decisões econômicas.

Dentre as informações destacam-se aquelas de natureza econômica e financeira. As de natureza econômica compreendem, principalmente, os fluxos de receitas e despesas, que geram lucros ou prejuízos, e são responsáveis pelas variações no patrimônio líquido. As de natureza financeira abrangem principalmente os fluxos de caixa e do capital de giro.

### Usuários das informações contábil

Compreendem todas as pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham interesse na avaliação da situação e do desenvolvimento da entidade, como titulares (empresas individuais), sócios ou acionistas (empresas societárias), administradores, governo(fisco), clientes, investidores que atuam no mercado de capitais, bancos, etc.

Internos	Necessidades
Proprietários	Obter informações sobre: os resultados globais da empresa (lucro
	ou prejuízo), o retorno do capital investido e a eficiência da
	empresa na utilização dos seus recursos, a eficácia dos gestores,
	o grau de endividamento, entre outros.
Administradores, gerentes	Obter informações para avaliar o desempenho dos seus
ou diretores	subordinados e acompanhar a evolução da empresa frente aos
	objetivos traçados no planejamento global e tomada de decisão.
Externos	Necessidades
Investidores	Saber sobre o retorno de seus investimentos na empresa e,

	animainalmanuta ankus a distrikuisees da dividandas Tanakéus a
	principalmente, sobre a distribuição de dividendos. Também a
	utilizam para projetar os resultados futuros da empresa.
Fornecedores	Verificar o grau de endividamento da empresa e qual o seu
	volume de vendas
Clientes	Saber se a situação econômica e financeira da empresa é
	equilibrada, de forma que permita a continuidade de suas
	operações, podendo continuar fornecendo seus produtos ou
	serviços; e conhecer a capacidade de estocagem e fornecimento
	da empresa
Instituições financeiras	Conhecer a capacidade financeira e a posição de endividamento
	de qualquer empresa que deseje ser tomadora de empréstimos ou
	financiamentos.
Sindicatos de empregados	Verificar a situação financeira da empresa antes de reunir-se com
	seus dirigentes para negociar melhorias salariais para seus
	colaboradores.
Entidades governamentais	Fisco: verificar se a empresa está cumprindo os seus
	compromissos fiscais.
	Governo: pode existir o interesse em mensurar a necessidade de
	apoio governamental para setores estratégicos para o país.
Organizações não	Obtenção de informações sobre investimentos na proteção do
governa-mentais	meio ambiente ou ajuda à população menos favorecida.

### Campo de aplicação da contabilidade

Estudar o campo de aplicação da contabilidade significa saber onde ela é utilizada, ou seja, em que os contabilistas trabalham.

Assim, o campo de aplicação da contabilidade abrange todas as entidades econômico-administrativas.

Entidades econômico-administrativas são organizações que reúnem os seguintes

elementos: pessoas, patrimônio, titular, capital, ação administrativa e fim determinado.

Quanto ao fim a que se destinam, as entidades econômico-administrativas podem ser assim classificadas:

- a) entidades com fins econômicos denominadas empresas, visam ao lucro para preservar e/ou aumentar o patrimônio líquido. Exemplo: empresas comerciais, industriais, agrícolas, prestadoras de serviços;
- b) entidades com fins socioeconômicos intituladas instituições, visam ao superavit que reverterá em benefício de seus integrantes. Exemplo: associações de classe, clubes sociais;
- c) entidades com fins sociais também chamadas instituições, têm por obrigação atender às necessidades da coletividade a que pertencem. Exemplo: a União, os Estados, e os municípios.

### 1.1 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE

A exemplo do que ocorre com as demais atividades, a Contabilidade também possui princípios que fundamentam a execução dos trabalhos contábeis e que devem ser utilizados pelos contadores, de forma a garantir que a escrituração e as demonstrações contábeis, de qualquer tipo de empresa, reflitam de maneira adequada a sua situação patrimonial, financeira e econômica em determinado momento, possibilitando aos vários usuários a tomada de decisões com segurança. Caso o contador não obedeça tais princípios, este estará sujeito desde uma advertência até a suspensão do exercício profissional.

Franco (1998, p. 13) afirma que a finalidade prática da fixação dos chamados princípios contábeis é a de servir de guia ou parâmetro para o registro de fatos e a elaboração de demonstrações dentro de regras uniformes que facilitem a função informativa da contabilidade.

### Princípio da Entidade

Necessidade de diferenciar o patrimônio da empresa do patrimônio dos seus sócios acionistas ou proprietários (FERRARI, 2010).

Exemplo: O Senhor Patinhas, sócio da empresa Rosa Comércio de Alimentos, reside no mesmo prédio em que está locada a sede da empresa. A empresa utiliza o andar térreo para as suas atividades e o sócio, o andar superior como residência. Existe apenas um contrato de locação do imóvel e o valor do aluguel é de \$ 2.000,00 (dois mil).

De acordo com o princípio da entidade, não podemos considerar o total do aluguel (\$ 2.000,00) como despesa da empresa, mas atribuir parte para a empresa e parte para o proprietário. A determinação da parcela que cabe às partes deverá ser feita pelo contador, com base na área utilizada pela empresa e pelo proprietário, como veremos a seguir.

Sabendo-se que a área do imóvel é de 230m2e que somente 70% são utilizados pela empresa para execução de suas atividades, podemos dizer que a empresa deve assumir, como despesa, apenas \$ 1.400,00, conforme demonstrado a seguir:

70% => para a empresa \$1.400,00 30% => para o proprietário \$ 600,00 100% => \$2.000,00

### Princípio da Continuidade

O registro do contrato social da empresa na Junta Comercial e órgãos públicos caracteriza o seu nascimento, que não tem data definida para o encerramento de suas atividades. A partir deste registro, todas as suas operações (compra de mercadorias, vendas, contratação de financiamentos, realização de investimentos) darão sustentação à continuidade da empresa.

Exemplo: A empresa Rosa necessita contrair um empréstimo bancário para aquisição de um veículo, que será utilizado para entrega de mercadorias aos seus clientes. Considerando a continuidade da empresa, o banco concede o empréstimo, pois existe a expectativa de geração de resultados futuros, que serão capazes de honrar as parcelas.

### Princípio da Oportunidade

Tem como preocupação básica o reconhecimento, nos registros contábeis, de todas as variações patrimoniais ocorridas na empresa, de forma que as informações contábeis representem fielmente a situação do patrimônio em determinado período, utilizando para este fim, sempre que possível, a documentação hábil e comprobatória de todas as transações.

Exemplo: Ao registrar todas as operações ocorridas no mês de junho na empresa Rosa, o contador percebe a falta do recebimento do comprovante referente ao consumo de água. No entanto, sabe-se que a despesa ocorreu, não tendo apenas o documento no momento; portanto, com base neste princípio, o contador registra essa despesa pelo valor do período anterior (maio). Nesse caso, estamos considerando, em junho, a mutação do patrimônio da empresa por um valor aproximado, mas não deixaremos de registrar o fato. Após a localização do documento (conta de água), faremos o ajuste do valor.

### Princípio do Registro pelo Valor Original

Todos os elementos patrimoniais devem ser registrados pela contabilidade, por seus valores originais (valor de aquisição), expressos em moeda corrente no país, incluindo-se, ainda, todos os gastos necessários para colocar o bem em condições de gerar benefícios para a empresa, os quais podem ser presentes ou futuros. No caso de transações em moeda estrangeira, estas devem ser transformadas em moeda nacional no momento do seu registro contábil.

Exemplo: A empresa Rosa adquiriu um terreno no valor de \$ 70.000,00 (setenta mil), onde deseja construir um novo prédio com o objetivo de expandir suas operações. Passado algum tempo, a empresa recebe a informação de que, nas proximidades do terreno, será construído um centro empresarial, o que valorizou o imóvel em \$ 30.000,00 (trinta mil).

Embora o valor de mercado do terreno seja de \$ 100.000,00 (cem mil), a contabilidade manterá seu valor em \$ 70.000,00 (setenta mil), pois, de acordo com este princípio, não podemos alterar o valor desse bem que faz parte do patrimônio da empresa. Apesar de esta ser a regra, existem duas exceções no caso brasileiro, a saber:

- quando o valor de mercado do bem é menor que o custo histórico: o valor pode ser ajustado para o valor de mercado, desde que se tenha certeza que não conseguirá reverter essa perda de valor no futuro;
- quando o valor de mercado do bem é maior que o custo histórico: a princípio, não se pode antecipar lucros futuros, porém existe um instrumento, chamado tecnicamente de reavaliação, utilizado somente para bens tangíveis operacionais.

Nesse caso, a empresa contrata três peritos ou empresa especializada, com o objetivo da emissão de um laudo de avaliação, que atestará o valor do bem e a sua vida útil (tempo de duração) remanescente, possibilitando a alteração do valor do bem pela empresa contratante.

### Princípio da Prudência

Diante de duas alternativas, igualmente válidas, para a quantificação da variação patrimonial, devemos adotar o menor valor para os bens ou direitos e o maior valor para as obrigações.

Exemplo: Um colaborador da empresa Rosa entra na justiça trabalhista pedindo \$ 40.000,00 de indenização. O contador da empresa procura um advogado e solicita sua opinião sobre o processo. O advogado informa que existe a possibilidade de 50% de o colaborador ganhar a causa e de 50% de não receber nada. Seguindo o princípio da prudência, o contador resolve provisionar o valor de \$ 40.000,00 como uma contingência trabalhista (exigibilidade).

### Princípio da Competência

Todas as receitas e despesas devem ser registradas de acordo com o fato gerador no período de competência, independentemente de terem sido recebidas (receitas) ou pagas (despesas). Como podemos verificar este princípio não está relacionado aos recebimentos ou pagamentos, mas ao reconhecimento das receitas geradas e das despesas incorridas (ocorridas) em determinado período.

Exemplo: A empresa Rosa emitiu uma nota fiscal de venda e entregou a mercadoria no dia 15 de janeiro de 20XX, porém essa venda foi realizada a prazo, ou seja, o seu vencimento ocorrerá somente em 15 de fevereiro de 20XX. Nesse caso, devemos registrar essa venda no mês da geração de receita (janeiro), independentemente de o recebimento ser em outro período (fevereiro).

### **PATRIMÔNIO**

O **patrimônio** – objeto da contabilidade – é um conjunto de bens, direitos e obrigações avaliado em moeda e pertencente a uma pessoa.

Bens são as coisas capazes de satisfazer às necessidades humanas e suscetíveis de

avaliação econômica. Podem ser materiais ou imateriais.

**Bens materiais**, corpóreos ou tangíveis são os objetos que a empresa tem para uso (armários, prateleiras, computadores, máquinas, automóveis, vitrinas etc.), **troca** (mercadorias e dinheiro) ou **consumo** (materiais de limpeza, de expediente e de embalagem).

**Bens imateriais**, incorpóreos ou intangíveis correspondem a determinados gastos efetuados pela empresa que, por sua natureza, devem fazer parte do patrimônio. Exemplos: marcas, patentes de invenção, etc.

**Diretos** são todos os valores que a empresa tem para receber de terceiros, como: Duplicatas a Receber, Promissórias a Receber, Aluguéis a Receber etc.

**Obrigações** são todos os valores que a empresa tem para pagar, como: Duplicatas a pagar, Salários a pagar, Impostos a Pagar etc.

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PATRIMÔNIO

Podemos representar o patrimônio por um gráfico em forma de T.

No lado esquerdo, denominado lado do Ativo, são relacionados os elementos positivos (bens e direitos). No lado direito lado do passivo, são relacionados os elementos negativos (obrigações). Veja:

PATRIMÔNIO	
ATIVO	PASSIVO
Bens	Obrigações
Direitos	

Situação Líquida é a diferença entre o Ativo e o Passivo.

$$SL = A - P$$

### Situações Líquidas Patrimoniais possíveis

Somando os valores dos bens e dos direitos , teremos o total do Ativo. Da mesma forma, somando os valores das obrigações, teremos o total do Passivo.

	Balanço Patrimonial
ATIVO	PASSIVO

Bens	Obrigações100
	Situação Líquida50
Caixa 18.000	
Móveis 27.000	
Direitos	
Clientes 20.000	
TOTAL65.000	TOTAL150

Os elementos patrimoniais devidamente equacionados poderão apresentar três Situações Líquidas Patrimoniais diferentes.

### > Ativo maior que o Passivo

		Balanço Patrimonial	
ATIVO		PASSIVO	
Bens	.90	Obrigações	100
Direitos	.60		
		Situação Líquida	50
TOTAL	.150		
		TOTAL	.150

- Situação Líquida Positiva
- Situação Líquida Ativa
- Situação Líquida Superavitária

### > Ativo menor que o Passivo

	Balanço Patrimonial
ATIVO	PASSIVO
Bens90	Obrigações170
Direitos60	

	(-)Situação Líquida50
TOTAL150	
	TOTAL150

- Situação Líquida Negativa
- Situação Líquida Passiva
- Situação Líquida Deficitária
- Passivo a descoberto.

### Ativo igual ao Passivo

	Balanço Patrimonial
ATIVO	PASSIVO
Bens90	Obrigações170
Direitos60	
	(-)Situação Líquida50
TOTAL150	
	TOTAL150

- Situação Líquida Nula
- Situação Líquida Inexistente

### ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Ao observarmos o balanço patrimonial, podemos visualizar o total de recursos que a empresa obteve e que estão a sua disposição. O passivo mostra onde a empresa obteve esses recursos e o ativo, onde esses recursos foram aplicados.

### Passivo – Origem dos Recursos

Segundo Ribeiro (2010, p. 20-21), os recursos totais que estão a disposição da empresa podem originar-se de duas fontes:

a) **Recursos de terceiros** – correspondem às obrigações, isto é, são recursos de terceiros que a empresa utiliza no seu giro normal. Esses recursos, por sua vez,

### provêm de duas fontes:

**Débitos de funcionamento** (débito no sentido de dívida) – obrigações que surgem em decorrência da gestão normal da empresa, como as obrigações a fornecedores, obrigações fiscais, obrigações trabalhistas e outras;

**Débitos de financiamento** – recursos obtidos pela empresa junto a terceiros em forma de empréstimos.

### b) **Recursos próprios** – também podem provir de suas fontes:

**Proprietários ou sócios** – parcela do capital que foi investida na empresa pelo titular ou pelos sócios:

**Giro normal** – acréscimos ocorridos no Patrimônio Líquido em decorrência da gestão normal da empresa. Esses acréscimos são obtidos pelos lucros, que poderão estar representados em contas de reservas.

### Ativo - Aplicação de Recursos

O lado do ativo mostra onde a empresa aplicou os recursos que tem à sua disposição, cujas origens estão evidenciadas no lado do Passivo.

A empresa aplica seus recursos em bens ( de uso, de troca ou de consumo) e em direitos (Duplicatas a Receber, Promissórias a Receber etc.)

### Formação do patrimônio e suas variações

Vamos acompanhar a formação do patrimônio de uma empresa comercial e alguns exemplos de sua movimentação, representando, a cada acontecimento, a Situação Patrimonial respectiva.

### 1. Vilma inicia sua atividades comerciais com um capital R\$ 80.000 em dinheiro.

Balanço Patrimonial	
Ativo	Passivo
Caixa80.000	Capital80.000

### 2. Comprou, à vista (em dinheiro):

- a. Móveis e Utensílios ......\$3.000
- b. Um automóvel.....\$25.000
- c. Mercadorias ......\$20.000

Balanço Patrimonial			
Ativo	Passivo		
Caixa32.000	Capital80.000		
Estoque de Mercadorias20.000			
Móveis e Utensílios3.000			
Veículos25.000			
TOTAL80.000	TOTAL80.000		

### 3. Comprou mercadorias a prazo, mediante aceite de duplicatas, no valor de R\$ 30.000.

Balanço Patrimonial			
Ativo	Passivo		
Caixa32.000	Duplicatas a Pagar30.000		
Estoque de Mercadorias50.000	Capital80.000		
Móveis e Utensílios3.000			
Veículos25.000			
TOTAL110.000	TOTAL110.000		

### 4. Comprou, a prazo, uma casa no valor de \$100.000, mediante emissão de notas promissórias.

Balanço Patrimonial		
Ativo		Passivo
Caixa	32.000	Duplicatas a Pagar30.000
Estoque de Mercadorias	50.000	Promissórias a Pagar100.000
Móveis e Utensílios	3.000	Capital80.000
Veículos	25.000	
Imóveis	100.000	
TOTAL	210.000	TOTAL210.000

5. Vendeu mercadorias como segue:

a. à vista: \$10.000;

b. a prazo, mediante aceite de duplicatas: \$8.000.

Balanço Patrimonial	
Ativo	Passivo
Caixa4	42.000 Duplicatas a Pagar20.000
Estoque de Mercadorias3	32.000 Promissórias a Pagar100.000
Duplicatas a Receber	.8.000 Capital80.000
Móveis e Utensílios	3.000
Veículos2	25.000
Imóveis10	00.000
TOTAL21	10.000 TOTAL210.000

### 6. Pagou uma duplicata, em dinheiro, no valor de \$10.000

Balanço Patrimonial			
Ativo	Passivo		
Caixa32.000	Duplicatas a Pagar20.000		
Estoque de Mercadorias32.000	Promissórias a Pagar100.000		
Duplicatas a Receber8.000	Capital80.000		
Móveis e Utensílios3.000			
Veículos25.000			
Imóveis100.000			
TOTAL210.000	TOTAL210.000		

### Despesas e Receitas

As despesas de uma empresa correspondem aos valores que são gastos com a utilização de bens de consumo e a utilização de serviços de terceiros. Todas as despesas são realizadas visando maior retorno com a atividade operacional da empresa.

### Exemplos de despesas:

- Gastos com luz Despesa com energia elétrica;
- Gastos com aluguéis Despesa com aluguéis;
- Gastos com material de limpeza Despesa com material de limpeza;
- Gastos com material de expediente Despesa com material de expediente;
- Gastos com salários Despesa com salários;
- Gastos com juros Despesas com juros;
- Gastos com serviços de contabilidade Despesa com honorários contábeis;
- Gastos com Impostos Despesa Tributária

Considera-se como receita valores que a empresa ganha no momento das vendas das mercadorias ou outros bens, além de valores ganhos na prestação de serviços a terceiros. A principal característica das contas contábeis de receitas é que sempre que ocorrem aumentarão uma conta do ativo. Vejamos a seguir alguns exemplos que podem facilitar a compreensão:

- Ganho com a venda de Mercadorias Receita com vendas de mercadorias;
- Ganho com Descontos Descontos obtidos;
- Ganho com Juros e Aluguéis Juros ativos e aluguéis ativos;
- Ganhos com Serviços Prestados Receita com serviços.

### Noções de Débito e Crédito

As palavras Débito e Crédito, na linguagem contábil, têm significados muito diferentes daqueles que têm na linguagem cotidiana.

É errado associar o débito e o crédito da contabilidade, com "subtração" e "adição" do financeiro. O correto é associá-los aos termos **Destino** e **Origem**, respectivamente.

Debitar significa anotar na coluna do Débito de uma conta, para aumentar o seu valor (se a

conta representa um Bem ou um Direito), ou para diminuir seu valor (se a conta representa uma obrigação).

**Creditar** significa registrar uma importância na coluna de Crédito de uma conta, para aumentar seu valor (se a conta representa uma obrigação), ou para diminuir seu valor (se a conta representa um Bem ou Direito).

### Fatos Contábeis

Fatos contábeis (ou fatos administrativos) são ocorrências que têm por efeito a alteração da composição do Patrimônio, seja em seu aspecto qualitativo ou em seu aspecto quantitativo.

São todos os eventos que ocorrem na empresa, passíveis de se determinar um valor monetário. O registro de um fato contábil pode ou não alterar o valor do Patrimônio Líquido da empresa. Classificam-se em três grupos: Fatos contábeis permutativos (qualitativos ou compensativos), Fatos contábeis modificativos (ou quantitativos) e Fatos contábeis mistos (ou compostos).

### Permutativos, Qualitativos ou Compensativos

São fatos que acarretam uma troca (permuta) entre elementos do *ativo*, do *passivo*, ou de ambos, porém sem provocar alteração no Patrimônio Líquido, alterando apenas a composição qualitativa dos elementos pertencentes ao Patrimônio. Ex.: compra de uma máquina à vista - ocorre a permuta de um bem (dinheiro) por outro bem (máquina), ambos

Débito	Crédito			
Α	Α			
Р	Р			
Α	Р			
Р	Α			
PL	PL			

### Modificativos ou Quantitativos

elementos do ativo.

São fatos que alteram a composição do Patrimônio e modificam para mais (modificativos aumentativos) ou para menos (modificativos diminutivos) a situação líquida da empresa.

Modificativos aumentativos: envolvem uma conta patrimonial e uma conta de *receita*, aumentando o Patrimônio Líquido (PL). Ex.: Receita de vendas, receita de aluguel, etc.

Débito	Crédito
Α	PL/R
Р	PL/R

**Modificativos** diminutivos: envolvem uma conta patrimonial e uma conta de *despesa*, diminuindo o Patrimônio Líquido (PL). Ex.: pagamento de despesas em geral, etc.

Débito	Crédito
PL/D	Α
PL/D	Р

### Mistos ou Compostos

São os que envolvem simultaneamente um fato permutativo (qualitativo) e um fato modificativo (quantitativo), alterando o Patrimônio Líquido (PL), ou seja, a troca de elemento patrimonial com lucro ou prejuízo.

**Mistos aumentativos**: envolvem duas ou mais contas patrimoniais e uma ou mais contas de **receita** (venda com lucro, aumenta PL). Ex.: recebimento de duplicatas com juros, pagamento de duplicatas com desconto, reforma de dívida com desconto, vendas com lucro, pagamentos de obrigações com desconto, etc.

Débito	Crédito
Α	P/PL/R
A/P	A/R

Mistos diminutivos: envolvem duas ou mais contas patrimoniais e uma ou mais contas de **despesa** (venda com prejuízo, diminui PL). Ex.: recebimento de duplicatas com desconto, pagamentos de duplicatas com juros, reforma de dívida com juros, etc.

Débito	Crédito	
PL	PL/P	
A/P/D	Α	

Os fatos contábeis alteram o Patrimônio sob seus dois aspectos básicos: o *qualitativo* e o *quantitativo*. Ao analisar os *fatos permutativos*, observa-se que estes provocam variações estritamente qualitativas, isto é, modifica-se apenas a natureza dos elementos patrimoniais envolvidos. Já os *fatos modificativos* e os *fatos mistos* geram mudanças reais na expressão monetária da situação líquida,ou seja, provocam variações de natureza quantitativa.

**OBS.:** Não confunda **fato** com **ato** administrativo. O ato administrativo, ao contrário do fato administrativo, não produz de imediato qualquer alteração no Patrimônio e não deve ser registrado na contabilidade. Se contabilizado, é chamado de operação extrapatrimonial (conta de compensação). Encarregar um empregado a desempenhar determinada tarefa constitui um ATO ADMINISTRATIVO. Agora, pagar a ele o seu salário define um FATO ADMINISTRATIVO, pois estará alterando o Patrimônio da entidade.

### Livro Diário

É um livro contábil de preenchimento obrigatório (exigido por lei) e de maior importância, onde são lançadas as operações DIÁRIAS de uma empresa. Nele, são registrados os fatos contábeis em **partidas dobradas**, ou seja, os totais débito e crédito deverão ser sempre iguais, sendo a conta débito lançada **SEMPRE** antes da conta crédito.

Suas principais características são: Obrigatório, Cronológico e Fundamental ao processo contábil.

O livro Diário tradicional pode ser substituído por **fichas** (contínuas, em forma de sanfona, soltas ou avulsas). Porém, a adoção desse sistema não exclui a empresa de obediência aos requisitos intrínsecos, previstos na lei fiscal e comercial para o livro Diário.

As empresas que utilizam fichas são obrigadas a adotar o livro próprio para a inscrição das demonstrações financeiras.

Em resumo, o Diário registra oficialmente todas as transações de uma empresa. Sendo assim, é necessário que ele atenda determinadas exigências e preencha certas formalidades. Estas formalidades têm a ver com sua apresentação exterior (formalidades extrínsecas) ou com a escrituração (formalidades intrínsecas).

**OBS.:** O livro Diário foi instituído pelo Decreto-Lei 486 de 03/03/69 e regulamentado pelo Decreto-Lei 64.567 de 22/05/69.

Formalidades extrínsecas

O livro Diário deve:

- Ser encadernado;
- Ter suas folhas numeradas tipograficamente;

- Se for empresa, deverá ser autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio;
- Se for Sociedade Simples ou entidade sem fins lucrativos, deverá ser autenticado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Conter termo de abertura e de encerramento (na primeira e última página, respectivamente) devidamente preenchidos e autenticados.

**Termo de abertura:** finalidade a que se destina o livro, o número de ordem, o número de folhas, a firma individual ou o nome da sociedade a que pertença, o local da sede ou estabelecimento, o número e data do arquivamento dos atos constitutivos no Órgão de Registro estipulado e o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**Termo de encerramento:** indica o fim a que se destinou o livro, o número de ordem, o número de folhas e a respectiva firma individual ou sociedade mercantil.

**OBS.:** Estes termos serão datados e assinados pelo comerciante ou por seu procurador e por um contabilista legalmente habilitado. Na localidade em que não haja profissional habilitado, os termos de abertura e encerramento serão assinados, apenas, pelo comerciante ou seu procurador.

Se estas formalidades não forem respeitadas, o Diário acaba sendo **completamente** invalidado, passando a fazer prova apenas contra o contribuinte.

### Formalidades intrínsecas

- Utilização do idioma nacional e da moeda corrente do país;
- Uso da linguagem mercantil;
- Individualização e clareza dos lançamentos nele feitos;
- O registro dos fatos em rigorosa ordem cronológica de dia, mês e ano;
- A inexistência, na escrituração, de intervalos em branco, entrelinhas, borrões, rasuras, emendas, ou transportes para as margens.

Se estas formalidades não forem respeitadas, será invalidado **apenas** os registros onde ocorrerem.

Escrituração Manual

É necessário que o Livro Diário contenha:

- Data da operação (transação);

- Título da conta débito e da conta crédito;
- Valor do débito e do crédito:
- **Histórico** (alguns dados fundamentais sobre a operação em registro: número da nota fiscal, cheque, terceiros envolvidos, etc. O histórico deve ser o mais breve possível, escrito de forma reduzida).

**OBS.:** Todas as empresas, independentemente do seu porte ou tipo societário, são obrigadas a efetuar escrituração contábil. Cabe destacar ainda que o regime tributário que a empresa venha a utilizar também não pode interferir quanto ao assunto escrituração contábil, pois quem tem autoridade para emanar sobre este tema é tão somente o CFC (Conselho Federal de Contabilidade), para o qual os profissionais de contabilidade são obrigados a prestar contas.

### Livro Razão

O Razão é um livro fundamental ao processo contábil e exigido pela legislação brasileira para empresas cuja tributação do Imposto de Renda seja com base no Lucro Real. Em virtude de sua eficiência, ele é indispensável em qualquer tipo de empresa.

Por meio do razão é possível controlar separadamente o movimento de todas as contas. O controle individualizado das contas é importante para se conhecer os seus saldos, possibilitando a apuração de resultados e elaboração de demonstrações contábeis, como o balancete de verificação do razão, balanço patrimonial, etc.

Ou seja, é o detalhamento por contas individuais dos lançamentos realizados no diário, sendo usado para resumir e totalizar, por conta ou subconta, estes lançamentos.

Antigamente, o razão existia apenas em forma de livros, onde se atribuía o título de uma conta para cada página. Desta forma, havia uma página para Caixa, outra para Banco, outra para Estoque, e assim por diante. Com o passar do tempo, as folhas avulsas foram substituindo as páginas do livro, sendo muito comum o uso das *fichas razão* hoje em dia.

É dispensada a autenticação ou registro do livro pelos órgãos competentes, isto porque o Razão é cópia autentica do que foi escriturado no Livro Diário. Porém, na escrituração, deverão ser obedecidas as regras da legislação comercial e fiscal aplicáveis aos lançamentos em geral.

### Escrituração manuscrita do Livro Razão

Deve conter no mínimo as seguintes informações:

### Nome da conta

**Data do lançamento:** dia, mês e ano de ocorrência do fato que alterou o valor do componente patrimonial;

**Contrapartida:** é a conta que completa o lançamento de outra conta que está sendo escriturada;

**Histórico do lançamento**: descrição do fato administrativo do evento registrável na escrituração;

Débito e Crédito: indicação do valor que será acrescido e/ou diminuído do saldo da conta;

Saldo: diferença entre o somatório do débito e somatório do crédito; e

**D/C:** indicação da natureza do saldo - D (devedor) e C (credor).

**OBS.:** Se for usado *escrituração mecanizada*, além destes ítens, deve conter também o **nº da folha** correspondente no livro diário.

### Modelo de Razão

CONTA: CAIXA							
Data	Nº	Contrapartida	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
01/01/20x7	1		Saldo anterior			82.000,00	D
12/01/20x7	1	Veículos	VIr ref. compra di veículo cfe NF Nº	le	40.000,00	42.000,00	С
20/01/20x7	2	Estoques	VIr ref. compra d mercadorias cfe N N°	le IF	12.000,00	30.000,00	С
27/01/20x7	2	Banco	VIr ref. aumento di caixa cfe Doc. Nº	10.000,00		40.000,00	D

### **Razonetes**

Razão e razonete são a mesma coisa. O razonete deriva do razão, ele é uma versão simplificada, uma forma didática do razão.

O razonete, também denominado gráfico ou conta em T, é bastante utilizado pelos contadores e é por meio dele que são feitos os registros individuais por conta. Ele foi criado para ser um recurso que ajude o entendimento da mecânica dos lançamentos contábeis.

No lado esquerdo do razonete são lançados os **débitos** (saldos devedores) e no lado direito são lançados os **créditos** (saldos credores), ficando o nome da conta na parte de cima do **T**.

Sendo assim, de um lado do razonete registram-se os aumentos e do outro as diminuições. A natureza da conta é que determina que lado deve ser utilizado para aumentos e que lado deve ser utilizado para diminuições.

Toda conta de Ativo e todo acréscimo de Ativo são lançados no lado esquerdo do razonete (lado do débito). Toda conta de Passivo ou Patrimônio Líquido, bem como os acréscimos, serão lançados no lado direito do razonete (lado do crédito). Toda diminuição de Ativo será lançada no lado direito e toda diminuição de Passivo será lançada no lado esquerdo do razonete.

Em resumo, a importância dos razonetes é principalmente didática, para ajudar a entender como as operações de uma empresa ou organização são processadas pela contabilidade. Na prática, a fonte de dados para a obtenção do balancete (que é a fonte do Balanço Patrimonial e da DRE), é o Livro Diário.

### 2. CONTABILIDADE COMERCIAL

A Contabilidade Comercial é o ramo da Contabilidade que possibilita o controle da movimentação do patrimônio de uma entidade comercial, ou seja, o conjunto de bens, direitos e obrigações do comerciante. O comerciante é toda pessoa física ou jurídica que aproxima vendedores e consumidores, levando-os a completar uma operação comercial. Os dados que são fornecidos pela empresa servirão de base para análise de futuras decisões, abrangendo, evidentemente, todas as empresas comerciais, onde são analisados tópicos importantes como noções de comércio, sociedades comerciais entre outras. Empresa comercial é aquela cujo objetivo principal é aproximar o produtor do consumidor.

Para cada tipo de empresa, existe um ramo da contabilidade. Assim, à empresa comercial aplica-se a contabilidade comercial, à empresa industrial, a contabilidade industrial, e assim por diante.

Então, podemos dizer que existe várias contabilidades? Não. A contabilidade é uma só, com seus pressupostos básicos. O que existe são ramificações da contabilidade, criadas para permitir a cada tipo de entidade a aplicação adequada desses pressupostos contábeis, segundo suas características próprias. São pressupostos básicos da contabilidade o regime de competência, a continuidade, a relevância, a materialidade, a primazia da essência sobre a forma e etc.

As finalidades fundamentais da Contabilidade Comercial é procurar apresentar de forma ordenada, o histórico das atividades da empresa, a interpretação dos resultados, e através de relatórios produzirem as informações que se fizerem precisas para o atendimento das diferentes necessidades.

A Contabilidade Comercial é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga e sempre existiu para auxiliar as pessoas a controlar seus patrimônios e tomarem decisões. Todas as movimentações que houver no patrimônio de uma empresa são registradas pela Contabilidade Comercial, que, em seguida, resume os dados registrados em forma de relatórios e os entrega aos interessados em conhecer a situação da empresa.

Esses interessados, através destes relatórios, analisam os resultados obtidos e tomam as decisões em relação aos fatos futuros. Pode-se dizer que o conhecimento sobre os conceitos contábeis por parte das pessoas com formação em áreas não-relacionadas à

Contabilidade é importante para: análise e interpretação de dados financeiros; planejamento e controle do patrimônio (pessoal ou empresarial); cooperação, coordenação e comunicação com outras áreas da empresa.

O estudo da Contabilidade é importante para que se possam entender os conceitos contábeis para uma análise ampla sobre o que diz respeito a dados financeiros, planejamento e controle de uma empresa.

### OPERAÇÕES COM MERCADORIAS

Operações com mercadorias é o objetivo das sociedades tratadas na contabilidade comercial.

Tal atividade deve estar estruturada para que se possa adequadamente apurar o resultado dessas operações através do Resultado com Mercadorias (RCM), que é obtido pela diferença entre o valor da Receita Líquida de Vendas e o Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Assim o RCM pode ser expresso pela seguinte fórmula:

$$RCM = V - CMV$$

Observe-se que as vendas da fórmula acima se refere às vendas líquidas, ou seja, à receita bruta de vendas menos as deduções representadas pelos impostos sobre vendas (PIS, COFINS, ICMS), devoluções de vendas e descontos incondicionais:

Receita Bruta de Vendas

(-) Deduções

**VENDAS** 

(-) Custo das Mercadorias Vendidas

**RCM** 

O Custo das Mercadorias Vendidas representa o preço de custo das mercadorias que foram vendidas pela empresa comercial e pode ser calculado através da seguinte fórmula:

Assim se determinada empresa comercial fechou o ano de 2007 com um estoque valorizado a R\$ 450.000,00, tendo a empresa comprado ao longo do ano de 2008 R\$ 2.200.000,00 de mercadorias e no final do ano de 2008 fechando o ano com um estoque avaliado em R\$ 330.000,00, apurará de CMV o valor de R\$ 2.320,000,00, ou seja:

CMV = 450.000 + 2.200.000 - 330.000

CMV = 2.320.000

Assim nota-se que o valor do CMV representa quanto de mercadorias foram consumidas através das vendas realizadas. Ora, se no exemplo acima a empresa tinha no início do ano R\$ 450.000, em mercadorias tendo comprado mais R\$ 2.200.000, durante o ano seguinte, deveria então ter acumulado um total de mercadorias equivalente a R\$ 2.650.000, no entanto no inventário do final do ano apurou-se que a empresa tinha R\$ 330.000, em estoque, sendo a diferença, então, representada pelo consumo de mercadorias ocorrido ao longo do ano, ou seja, quanto custou as mercadorias entregues aos clientes através das vendas realizadas.

MÉTODOS DE INVENTÁRIOS (PERIÓDICO E PERMANENTE)

MÉTODO DE INVENTÁRIO PERIÓDICO

No método de inventário periódico, não existe um controle rígido do estoque, já que o mesmo é levantado em determinados momentos para atender alguma demanda.

Normalmente, pelo método periódico, os estoques são levantados no final do ano para conferência física do mesmo, bem como para atender à contabilidade, afim de se determinar qual foi o custo das mercadorias vendidas durante determinado período e qual o valor dos estoques no final do mesmo período, ou seja, pelo método periódico, o CMV não é registrado à medida em que a mercadoria vai sendo vendida, não existindo um sistema de integração do sistema de custos com a contabilidade.

Neste método o CMV é apurado conforme visto no capítulo anterior onde já se conhecendo o valor inicial do estoque e sabendo-se qual é o valor do estoque final, obtém-se o CMV através da seguinte fórmula:

### CMV = Estoque Inicial + Compras – Estoque Final

A Contabilização das operações com mercadorias quando o método de inventário periódico é adotado é a seguinte:

Pela compra das mercadorias:

D Compras (Conta de resultado)

C Fornecedores

Pela recuperação dos impostos sobre a compra

D Impostos a Recuperar

C Deduções do Custo (Conta de Resultado)

Pela baixa do estoque do exercício anterior para apropriação do novo estoque no final do exercício:

D Estoque Inicial (Conta de Resultado)

C Estoque de Mercadorias

Pelo Registro do estoque apurado no final do exercício:

D Estoque de Mercadorias

C Estoque Final (Conta de Resultado)

Assim, suponha-se que determinada empresa tenha encerrado o ano anterior com estoque no valor de R\$ 10.000,00, tenha comprado no ano R\$ 90.000,00 de mercadorias com R\$ 16.200,00 de ICMS a recuperar já embutido no valor da compra, e que tenha apurado no final do exercício estoque no valor de R\$ 12.000,00.

Os registros contábeis serão os seguintes:

Pela compra das mercadorias:

D Compras (Conta de resultado)

Pela recuperação dos impostos sobre a compra

D Impostos a Recuperar

C Deduções do Custo (Conta de Resultado)...... 16.200,00

Pela baixa do estoque do exercício anterior para apropriação do novo estoque no final do exercício:

D Estoque Inicial (Conta de Resultado)

C Estoque de Mercadorias...... 10.000,00

Pelo Registro do estoque apurado no final do exercício:

D Estoque de Mercadorias

C Estoque Final (Conta de Resultado)...... 12.000,00

O resultado apurado será:

Estoque Inicial..... 10.000,00

Compras...... 90.000,00

(-) Deduções do Custo.. 16.200,00

(-) Estoque Final..... 12.000,00

C.M.V...... 71.800,00

Ou seja, o resultado contábil apurado corresponde à seguinte fórmula já comentada anteriormente:

MV = Estoque Inicial + Compras – Estoque Final

Observe-se que o registro contábil pelo método periódico não trata de forma separada "desvios" de estoque tais como roubo ou perdas por qualquer outro motivo, ou seja, tudo que é

consumido, seja por qual motivo for é registrado como C.M.V. MÉTODO DE INVENTÁRIO PERMANENTE

Pelo método de inventário permanente à medida em que a empresa compra e vende suas mercadorias, o controle do estoque, tanto físico como financeiro acontece de forma integrada, apurando-se instantaneamente o CMV.

A adoção do inventário permanente não significa que a empresa não levantará periodicamente seu estoque físico, pois o levantamento deve acontecer para que se verifique a eficácia do controle permanente, bem como para apurar eventuais diferenças.

A adoção do inventário permanente implica também em adoção de controles físicos e financeiros do estoque, cujos critérios principais de avaliação de estoque são:

- · PEPS (PRIMEIRO QUE ENTRA, PRIMEIRO QUE SAI) OU FIFO (FIRST IN, FIRST OUT);
- · UEPS (ULTIMO QUE ENTRA, PRIMEIRO QUE SAI) OU LIFO (LAST IN, FIRST OUT), e
- · CUSTO MÉDIO PONDERADO)

A título de exemplo, considere-se que determinada empresa teve as seguintes operações com mercadorias durante determinado mês:

		Quantidade	Valor Unitário
Ocorrências	Data da Ocorrência	(em unidades)	(em R\$)
Estoque inicial	01/05/20XX	300	5,00
Compra	08/05/20XX	700	4,50
Requisição n. 20	10/05/20XX	600	-
Compra	15/05/20XX	1000	7,00
Requisição n. 21	20/05/20XX	1200	-
Devolução para o estoque	22/05/20XX	800	-
Compra	24/05/20XX	1500	8,50
Requisição n. 22	28/05/20XX	1000	-

### Pelo FIFO teríamos o seguinte controle:

DATA	MOVTO.	ENTRADA		SAÍDA			SALDO		Método FIFO		
		QT.	PREÇO	TOTAL	QT.	PREÇO	TOTAL	QT.	TOTAL	QT.	PREÇO
01/mai	Estoque Inicial							300	1.500	300	5,00
08/mai	Compra	700	4,50	3.150				1000	4.650	700	4,50
10/mai	RQ 20				300	5,00	1.500	700	3.150		
					300	4,50	1.350	400	1.800	400	4,50
15/mai	Compra	1000	7,00	7.000				1400	8.800	1000	7,00
20/mai	RQ 21				400	4,50	1.800	1000	7.000		
					800	7,00	5.600	200	1.400	200	7,00
22/mai	Devol.				-800	7,00	- 5.600	1000	7.000	1000	7,00
24/mai	Compra	1500	8,50	12.750				2500	19.750	1500	8,50
28/fev	RQ 22				1000	7,00	7.000	1500	12.750		
	TOTAL	3200		22.900	2000		11.650				

### Pelo LIFO teríamos o seguinte controle:

DATA	MOVTO.	ENTRADA		SAÍDA			SALDO		Méto do LIFO		
		QT.	PREÇO	TOTAL	QT.	PREÇO	TOTAL	QT.	TOTAL	QT.	PREÇO
01/mai	Estoque Inicial							300	1.500	300	5,00
08/mai	Compra	700	4,50	3.150				1000	4.650	700	4,50
10/mai	RQ 20				600	4,50	2.700	400	1.950	300	5,00
								400	1.950	100	4,50
15/mai	Compra	1000	7,00	7.000				1400	8.950	1000	7,00
20/mai	RQ 21				1000	7,00	7.000	400	1.950		
					100	4,50	450	300	1.500		
					100	5,00	500	200	1.000	200	5,00
22/mai	Devol.				-100	5,00	- 500	400	2.000	1000	7,00
					-100	4,50	- 450	300	1.450		
					-600	7,00	- 4.200	1000	6.200		
24/mai	Compra	1500	8,50	12.750				1900	14.750	1500	8,50
28/fev	RQ 22				1000	8,50	8.500	900	6.250		
	TOTAL	3200		22.900	2000		14.000				

### Pelo LIFO teríamos o seguinte controle:

DATA	MOVTO.	ENTRADA			SAÍDA			SALDO		Mét. PMP móv.	
		QT.	PREÇO	TOTAL	QT.	PREÇO	TOTAL	QT.	TOTAL	QT.	PREÇO
01/mai	Estoque Inicial							300	1.500	300	-,
08/mai	Compra	700	4,50	3.150				1000	4.650	1000	4,65
10/mai	RQ 20				600	4,65	2.790	400	1.860	400	4,65
15/mai	Compra	1000	7,00	7.000				1400	8.860	1400	6,33
20/mai	RQ 21				1200	6,33	7.594	200	1.266	200	6,33
22/mai	Devol.				-800	6,33	- 5.063	1000	6.329	1000	6,33
24/mai	Compra	1500	8,50	12.750				2500	19.079	2500	7,63
28/fev	RQ 22				1000	7,63	7.631	1500	11.447	1500	7,63
	TOTAL	3200		22.900	2000		12.953				

### Comparação entre os métodos:

Conforme apurado nos controles acima a valorização do consumo de mercadorias se comportou da seguinte forma:

O método LIFO, fiscalmente não pode ser adotado no Brasil, pois em uma economia inflacionária, sendo o custo definido com base no último preço de compra, a tendência é de fazer com que o mesmo seja maior, resultando em um lucro menor, tendo como conseqüência diminuição dos impostos calculados sobre o lucro da empresa. Conforme comparação acima, podemos verificar que pelo LIFO o custo é maior, trazendo como efeito o acima mencionado.

### Conceitos Básicos - Imposto

Cobrança obrigatória determinada pelo Tribuno (antiga Roma). Cobrança de um governo ou administrador oficial sobre um determinado lucro auferido pelo cidadão ou comerciante. Derivado da expressão "cobrança obrigatória", ou seja, "imposta".

Os impostos podem ser classificados em:

-Diretos: são aqueles em que o valor econômico da obrigação tributária é suportado exclusivamente pelo contribuinte sem que o ônus seja repassado para terceiros. Ou seja, são aqueles que pagamos sem estar embutido em um produto ou serviço. Exemplos: IRPF, IRPJ, IPTU, IPVA, etc.

-Indiretos: São aqueles em que a carga financeira decorrente da obrigação tributária é transferida para terceiros, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o respectivo valor, mas o ônus fica transferido para outrem. São aqueles que incidem sobre a produção e a circulação de bens e serviços e são repassados para o preço de produtos e serviços.

Nesse caso o consumidor final paga o imposto que já está embutido no preço dos produtos ou serviços, porém o recolhimento do mesmo fica a cargo de quem o fornece. Exemplos: ICMS, IPI, PIS, COFINS, ISS, etc.

Esses impostos são de competência:

### -Federal:

- IPI Imposto Produtos Industrializados;
- PIS/PASEP Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- COFINS Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;
- IRPJ Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- CSLL Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido;
- SUPER SIMPLES Sistema Unificado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte.

### -Estadual:

• ICMS – Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

### -Municipal:

• ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

### Base de Cálculo

A base de cálculo é o valor atribuído pela legislação, em que será aplicado à alíquota correspondente ao produto. Como regra geral, a base de cálculo do ICMS é o valor da operação.

### PIS, COFINS e ICMS

Nas empresas comerciais os impostos incidentes sobre as vendas são o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Para que se possa iniciar o assunto precisamos entender os regimes cumulativo e não cumulativo aplicados às incidências tributárias.

Um imposto ou contribuição é cumulativo quando sobre a base de cálculo se aplica o percentual apurando-se o valor devido, sem que a empresa tenha direito a crédito pelas mercadorias adquiridas no caso de empresas comerciais ou materiais adquiridos no caso de empresas industriais. No regime não cumulativo, as empresas têm direito ao crédito sobre as mercadorias, materiais e serviços adquiridos.

### PIS

O PIS foi instituído em 1970 (Lei Complementar n. 7 de 07/09/1970) destinado a promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas.

Hoje em dia existem duas formas de apuração do valor a pagar a título de PIS: O regime cumulativo e o regime não-cumulativo, sendo que a opção por uma ou outra forma depende da opção de tributação sobre o lucro, salvo exceções.

Pela regra geral, a empresa que é tributada pelo Lucro Real, deve apurar o PIS pelo regime não cumulativo e a empresa que é tributada pelo Lucro Presumido deve apurar o PIS pelo regime cumulativo. Dependendo da atividade da empresa, mesmo sendo a tributação pelo Lucro Real pode ela ser obrigada à apuração pelo regime cumulativo, sendo exceção à regra geral.

A alíquota do PIS para o regime cumulativo é de 0,65 % e incide sobre a receita de vendas. Assim, se determinada empresa tiver receita de vendas de mercadorias no valor de R\$

100.000, terá que pagar PIS no valor de R\$ 650, (R\$ 100.000, x 0,65%).

A alíquota do PIS para o regime não cumulativo é de 1,65% e incide sobre a receita de vendas. As receitas financeiras, exceto os juros sobre o capital próprio são tributadas à alíquota zero pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativo. Assim, se determinada empresa tiver receita de vendas de mercadorias no valor de R\$ 100.000, mais receita decorrente de ganho financeiro no valor de R\$ 10.000, considerando que a empresa tenha comprado no mês, mercadorias no valor de R\$ 40.000, energia elétrica no valor de R\$ 1.500,00 e ainda tenha pago aluguel para outra pessoa jurídica proprietária do imóvel estabelecimento da empresa no valor de R\$10.000, apurará PIS sobre as receitas no valor de R\$ 1.650, no entanto sobre o valor de compra das mercadorias, energia elétrica e aluguel pago à outra pessoa jurídica, poderá a empresa se creditar do imposto calculado à mesma alíquota de 1,65%, devendo a empresa pagar a diferença, ou ainda ficando com crédito para abater no PIS que for devido nos meses seguintes. Assim, no exemplo acima, a empresa pode se creditar de R\$ 849,75 ((40.000, + 1.500, + 10.000,) x 1,65%), sendo devido então de PIS a pagar o valor de R\$ 800,25 (1.650, - 849,75).

Outras deduções são permitidas, citou-se aqui algumas mais comuns.

#### **COFINS**

A COFINS foi instituída em 1991 (Lei Complementar n. 70 de 30/12/1991) destinada exclusivamente às despesas com atividades-fins das áreas de saúde, previdência e assistência social.

Assim como o PIS, existem o regime cumulativo e o não cumulativo de apuração que têm as mesmas regras de opção citadas no PIS. A alíquota da COFINS para o regime cumulativo é atualmente de 3,00 % e incide sobre a receita de vendas.

Assim, se determinada empresa tiver receita de vendas de mercadorias no valor de R\$ 100.000, terá que pagar COFINS no valor de R\$ 3.000, (R\$ 100.000, x 3%). A alíquota da COFINS para o regime não cumulativo é atualmente de 7,6% e incide sobre a receita de vendas e outras receitas que a empresa possa ter, com exceção também das receitas financeiras que atualmente para as empresas tributadas pelo Lucro Real, são tributadas à alíquota (zero). Assim, se determinada empresa tiver receita de vendas de mercadorias no valor de R\$ 100.000, mais receita decorrente de ganho financeiro no valor de R\$ 10.000, considerando que a empresa tenha comprado no mês, mercadorias no valor de R\$ 40.000, energia elétrica no valor de R\$ 1.500,00 e ainda tenha pago aluguel para outra pessoa jurídica

proprietária do imóvel estabelecimento da empresa no valor de R\$ 10.000, apurará COFINS sobre as receitas no valor de R\$ 7.600, no entanto sobre o valor de compra das mercadorias, energia elétrica e aluguel pago à outra pessoa jurídica, poderá a empresa se creditar do imposto calculado à mesma alíquota de 7,6%, devendo a empresa pagar a diferença, ou ainda ficando com crédito para abater na COFINS que for devida nos meses seguintes. Assim, no exemplo acima, a empresa pode se creditar de R\$ 3.914, ((40.000, + 1.500, + 10.000,) x 7,6%), sendo devido então de COFINS a pagar o valor de R\$ 3.686,00 (7.600, - 3.914,).

Assim como o PIS, também para a COFINS outras deduções são permitidas, citou-se aqui algumas mais comuns.

#### **ICMS**

O ICMS é um imposto não cumulativo, ou seja, do imposto devido em cada operação é abatido o valor pago na operação anterior. Para a compensação, será assegurado ao contribuinte, salvo disposição em contrário, o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado, relativamente a mercadoria entrada, real ou simbolicamente, em seu estabelecimento, ou a serviço a ele prestado, em razão de operações ou prestações regulares e tributadas.

O direito ao crédito do imposto condicionar-se-á à escrituração do respectivo documento fiscal e ao cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação. O crédito deverá ser escriturado por seu valor nominal. O direito ao crédito extinguir-se-á após 5 anos, contados da data da emissão do documento fiscal.

O crédito decorrente de entrada de mercadoria destinada à integração no ativo permanente, será apropriado à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento;

É vedado o crédito relativo à mercadoria entrada ou adquirida, bem como ao serviço tomado, alheios à atividade do estabelecimento.

Salvo disposição em contrário, o contribuinte deverá proceder ao estorno do imposto de que se tiver creditado, sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento vier a perecer, deteriorar-se ou for objeto de roubo, furto ou extravio; for objeto de saída ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível à data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço; vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento; para industrialização ou comercialização, vier a ser utilizada ou consumida no próprio estabelecimento.

As alíquotas do imposto, salvo exceções são:

I - nas operações ou prestações internas, ainda que iniciadas no exterior, 18% no Estado de São Paulo e dezessete nos demais Estados;

II - nas operações ou prestações interestaduais que destinarem mercadorias ou serviços a contribuintes localizados nos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e no Estado do Espírito Santo, 7%;

III - nas operações ou prestações interestaduais que destinarem mercadorias ou serviços a contribuintes localizados nos Estados das regiões Sul e Sudeste,12%;

IMPOSTOS SOBRE RESULTADOS, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Dois são os impostos incidentes sobre o lucro: O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (I.R.P.J.) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (C.S.L.L.).

Sendo a tributação sobre o lucro, a base deveria ser "O LUCRO" apurado na contabilidade, mas algumas considerações devem ser feitas, pois no resultado contábil podem estar embutidos receitas e despesas não tributáveis ou não dedutíveis.

Além do citado acima, a forma de tributação do lucro pode sofrer variações quanto à apuração de sua base de cálculo.

#### ALÍQUOTAS BÁSICAS

Sem se considerar a tributação diferenciada que as micro e pequenas empresas podem optar através do Simples Nacional, as alíquotas do I.R.P.J. E da C.S.L.L. são básicas ou seja:

#### I.R.P.J.:

O adicional federal citado acima se aplica quando o lucro tributável exceder o valor de R\$ 20.000,00 por mês.

#### C.S.L.L.:

Alíquota......9%

#### 3. CONTABILIDADE DE CUSTOS

"Contabilidade de Custos é um ramo da contabilidade, responsável por acumular, agrupar e analisar os recursos consumidos por uma empresa, apurando assim os custos dos produtos departamentos, setores, etc., emitindo relatórios com informações aos usuários internos, para controle e planejamento das operações e ainda tomada de decisões".

# ORIGEM E EVOLUÇÃO:

Até o século XVIII, os registros contábeis foram quase que exclusivamente utilizados para apuração dos resultados das operações da empresa e para elaboração de demonstrativos predominantemente destinados à informação de terceiros interessados no seu desempenho (bancos, fornecedores, fisco, etc.). Foi, portanto, a era em que imperou a contabilidade geral ou financeira, pois a produção era basicamente artesanal, ou seja, elaborada por pequenos grupos familiares, ou pequenas empresas. Desta forma, não havia necessidade de controle rígido de custo para proteção do capital investido, apuração do resultado e obtenção de informações.

A partir do século XVIII, com o desenvolvimento da indústria e a maior complexidade das atividades técnico-empresariais, novos procedimentos técnicos foram gradativamente aperfeiçoados, visando ao aperfeiçoamento dos registros da contabilidade financeira.

Assim nasceu a contabilidade de custos, cujo objetivo inicial limitava-se à determinação mais refinada dos valores dos estoques da empresa e, em consequência, a mais correta apuração dos resultados.

Esse objetivo inicial, entretanto, fez-se abrangente e mais ambicioso quando a crescente complexidade do ambiente econômico levou o empresário à descoberta de que os dados contábeis poderiam, e deveriam ser utilizados como instrumentos de administração.

Assim, ulteriores desdobramentos das técnicas de contabilidade de custos levaram ao desenvolvimento do que hoje chamamos de Contabilidade Gerencial: um conjunto de procedimentos de fundamental importância para a administração da empresa moderna, e no

qual se inclui, como origem uma das partes mais destacadas, a Contabilidade de Custos.

#### **OBJETIVOS**

- a) Avaliação dos estoques e apuração do resultado;
- c) Planejamento e controle das operações;
- b) Tomada de decisões;

# **CAMPO DE APLICAÇÃO**

Apesar de uma forte tendência, ainda nos dias de hoje, em ver a Contabilidade de Custos ligada apenas à fabricação, esta vem sendo aplicada em todos os setores da empresa, tais como distribuição, armazenamento e faturamento e ainda a todos os tipos de empresas, comerciais, prestação de serviços, financeiras, agências governamentais, agrícolas etc.

# PORQUE A CONTABILIDADE DE CUSTOS É IMPORTANTE

A contabilidade de custos cumpre um papel de grande importância em todos os tipos de empresas, uma vez que fornece informações detalhadas e necessárias a uma boa gestão empresarial.

Enquanto a contabilidade geral apresenta o resultado da empresa de forma global a contabilidade de custos detalha esse resultado, fornecendo-o por produto, por setor ou da forma que melhor atenda a administração. Como exemplo, vamos considerar que determinada empresa apresentou um lucro no período de 10.000.000,00 de reais. Esse resultado é satisfatório? Está dentro do esperado? Vamos dizer que esteja dentro do esperado, sendo portanto satisfatório. Será então que está tudo bem, ou precisamos de análises mais detalhadas?

Vamos dizer que nesse caso a empresa produza 5 produtos. A contabilidade de custos irá, portanto, verificar o resultado de cada um desses produtos, apesar do resultado global ser satisfatório. Pode acontecer que determinado produto esteja com prejuízo, que está sendo encoberto no resultado global. Sem a análise detalhada, esta informação ficaria oculta,

comprometendo assim a lucratividade da empresa.

Será o preço de venda pago pelo mercado suficiente para remunerar os custos e ainda deixar a margem de lucro desejada?

O custo do produto fabricado está dentro de um padrão de eficiência para competitividade no mercado?

Eliminar um produto da linha de fabricação?

Determinado produto apresenta prejuízo, quais as razões? Deve ser descartado imediatamente? Apesar de não ser lucrativo ele contribui para amortizar custos fixos?

Deve produzir um produto não lucrativo para atender um cliente que compra outros produtos da empresa?

Qual receita deve a empresa auferir para não ter lucro nem prejuízo, ou seja, para atingir o Ponto de Equilíbrio? Ou ainda, para atingir um lucro desejado?

Vale a pena produzir ou comprar pronto determinado componente?

Essas são apenas algumas das perguntas que a contabilidade de custos pode responder e que sem ela ficaríamos sem resposta.

#### **ANALISANDO O CONCEITO:**

Pelo conceito citado podemos ver contabilidade de custos sob dois aspectos:

- a) Aspecto contábil : é a parte operacional, ou seja, a de acumular os recursos consumidos e apurar custos dos produtos para estoque.
- b) Aspecto gerencial: Análise dos custos apurados, emitindo relatórios para planejamento, controle e tomada de decisões,

Quanto ao primeiro aspecto a contabilidade cuida de coletar os dados dos recursos consumidos, separando-os em custos e despesas, agrupando-os por classificação, por departamentos, apropriando-os aos produtos para custeamento dos estoques.

Para isto segue rigorosamente os princípios fundamentais de contabilidade e a legislação fiscal.

Quanto ao aspecto gerencial cuida de acumular, analisar e emitir relatórios para planejamento, controle e tomada de decisões. É a contabilidade de Custos ou Gerencial.

Nesse caso a preocupação é apenas gerencial, não importando os princípios fundamentais e nem aspectos fiscais, o que importa é atender da melhor forma possível às necessidades de informações da Administração. Este é um ponto muito importante, pois apresenta-se com muita flexibilidade no preparo das informações.

O controle é feito através de relatórios de desempenho da empresa, comparando o que foi planejado com o executado analisando as variações, corrigindo os desvios.

Na realidade planejamento e controle andam juntos. Planeja-se aquilo que se deseja que aconteça para atingir as metas propostas.

O controle visa o acompanhamento do planejado, verificando se o planejamento está sendo cumprido.

#### Exemplos:

#### Relatório de desempenho:

Classificação do gasto	Planejado	Executado	
Variação			
Gastos com pessoal	5.000,00	6.000,00	(1.000,00)
Gastos com m. prima	15.000,00	14.500,00	(500,00)

Observamos que gastamos mais com pessoal do que o planejado, portanto tivemos uma variação desfavorável, ou seja, gastamos além daquilo que esperávamos.

Agora é analisar as razões da variação, ou seja, por que houve a variação.

Com relação à matéria-prima, gastamos menos do que planejamos. Variação favorável. Merece análise sendo favorável? Sim, não só merece como devem ser analisadas as causas dessa variação favorável.

#### MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DE ESTOQUES

O método de avaliação escolhido afetará o total do lucro a ser calculado para um determinado período contábil. Considerando que vários fatores podem fazer variar o preço de aquisição dos materiais entre duas ou mais compras (inflação, custo do transporte, etc.), surge o problema de selecionar o método que se deve adotar para avaliar os estoques.

Os métodos utilizados são o PEPS, UEPS e o Custo Médio. Confira:

**PEPS:** Primeiro que Entra, Primeiro que Sai (*first in, first out*). No método PEPS, usa-se o custo do lote mais antigo quando da venda da mercadoria até que se esgotem as quantidades desse estoque, daí parte-se para o segundo lote mais antigo e assim sucessivamente.

**UEPS:** Último a Entrar, Primeiro a Sair. É um método de avaliar estoque. O custo do estoque é determinado como se as unidades mais recentes adicionadas ao estoque (últimas a entrar) fossem as primeiras unidades vendidas (saídas) (primeiro a sair). No método UEPS, o custo dos itens vendidos/saídos tende a refletir o custo dos itens mais recentemente comprados (comprados ou produzidos, e assim, os preços mais recentes).

**Custo Médio:** Este método, também chamado de método da média ponderada ou média móvel, baseia-se na aplicação dos custos médios em lugar dos custos efetivos. O método de avaliação do estoque ao custo médio é aceito pelo Fisco e usado amplamente.

No Brasil a legislação do imposto de renda permite apenas o PEPS e a Média Ponderada Móvel para fins de contabilidade de custos.

#### TERMINOLOGIA CONTÁBIL BÁSICA APLICADA A CUSTOS

### Terminologia contábil

Para se entender as questões básicas da contabilidade de custos e, em especial, da contabilidade gerencial, faz-se necessário conhecer a sua terminologia básica.

São termos simples e fáceis de entender, e que auxiliam a compreender o tratamento dado a todos os gastos dentro da empresa.

Assim, o termo mais genérico é "gasto". Esse termo é utilizado até no nosso dia-a-dia, quando adquirimos um produto ou contratamos um serviço.

Abaixo, seguem os conceitos de todos os termos utilizados, incluindo o próprio conceito de gasto:

**Gasto** – sacrifício financeiro representado pela entrega de bens ou serviços. O gasto ocorre toda vez que há a transferência da propriedade do bem para o comprador ou a prestação de serviço ao cliente, podendo ser concomitante ou não com o pagamento pelo bem ou serviço.

O gasto se divide em ativado e não-ativado, caso ele faça parte ou não do ativo da empresa. Os gastos ativados são os custos e os investimentos.

**Custos** – são gastos relacionados a bens ou serviços utilizados na produção de outros bens e serviços. Em outras palavras, são todos os gastos relativos à produção. Exemplo: salários do pessoal da produção, aluguel da fábrica, energia da fábrica, combustível das máquinas da fábrica, matéria-prima usada na produção, depreciação das máquinas da fábrica, manutenção dos equipamentos da fábrica, seguros do prédio da fábrica.

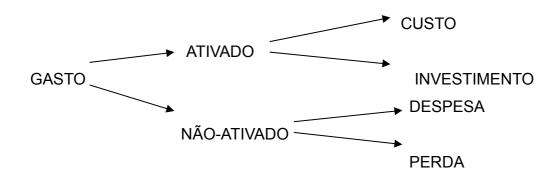
**Investimentos** – são gastos relacionados a bens e serviços ativados em função da sua vida útil. Exemplo: móveis e utensílios, imóveis, marcas e patentes, despesas pré-operacionais, máquinas e equipamentos de fábrica, computadores, veículos, matéria-prima somente enquanto permanece no almoxarifado.

Os gastos não ativados são as despesas e as perdas.

**Despesas** – são gastos com bens e serviços não utilizados nas atividades produtivas e visam à obtenção de receitas. Exemplos: despesas administrativas – salários com executivos, materiais de expedientes, depreciação de computadores da administração; despesas de vendas – comissão de vendedores; e despesas financeiras – juros pagos pelo financiamento.

**Perda** – são gastos não intencionais ou decorrentes da atividade normal de produção. Exemplo: mercadoria estragada por enchente, por incêndio etc; greve; matéria-prima obsoleta. As perdas normais de produção têm seu valor incorporado ao custo do produto acabado, já as perdas involuntárias são tratadas como despesa do período.

**Desembolso** – é o pagamento resultante de um gasto. Se o pagamento for à vista, tem-se um gasto e um desembolso, se o pagamento for a prazo, tem-se primeiramente um gasto e depois um desembolso.



#### 4. CONTABILIDADE PÚBLICA

A Contabilidade Pública é um ramo da ciência contábil e tem o objetivo de captar, registrar e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades que compõem a Administração Direta e Indireta dos entes públicos (união, Estados, Municípios e Distrito Federal).

#### Campo de Atuação

- Administração Direta dos entes públicos;
- Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) dos entes públicos.

**Objeto** - Patrimônio Público (conjunto de bens, direitos e obrigações pertencentes ao Estado)

**Finalidade** - Fornecer informações sobre a execução orçamentária, financeira e sobre o patrimônio público e suas variações aos diversos usuários.

Usuários - Gestores Públicos; Cidadãos; Fornecedores etc.

Exercício Financeiro - Coincide com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro).

**Regime Contábil** - Regime Misto, sendo regime de competência para as despesas e de caixa para as receitas.

#### **RECEITA PÚBLICA**

É todo recolhimento de bens aos cofres públicos.

Classificação:

- Quanto à natureza (orçamentária e extra-orçamentária);
- Quanto ao poder de tributar (Federal, Estadual e Municipal);
- Quanto à coercitividade (Derivada e Originária);
- Quanto às categorias econômicas (Receitas Correntes e Receitas de Capital);
- Quanto à afetação patrimonial (Receitas Efetivas e Receitas por Mutação Patrimonial)

#### Receitas Orçamentárias

Receitas Correntes e Receitas de Capital:

#### Receitas Correntes

- Receitas Tributárias;
- Receitas de Contribuições;
- Receitas Patrimoniais;
- Receitas Agropecuárias;
- Receitas Industriais;
- Receitas de Serviços;
- Transferências Correntes.

#### Receitas de Capital

- Alienação de Bens;
- Operações de Crédito;
- Amortização de Empréstimos (concedidos);
- Transferências de Capital.

**Previsão** - Estudo feito pela Fazenda Pública visando indicar o quanto se pretende arrecadar no exercício financeiro.

**Lançamento** - É o ato da repartição competente que verifica a procedência do crédito fiscal, a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

**Arrecadação** - Recebimentos de tributos, multas e demais créditos promovidos pelos agentes de arrecadação para posterior recolhimento aos cofres do Estado.

**Recolhimento** - É constituído da entrega do numerário arrecadado pelos agentes de arrecadação às repartições ou ao Banco Oficial. Momento no qual o valor está disponível para o Tesouro do Estado.

#### **DESPESA PÚBLICA**

Conceito - É todo recolhimento de bens aos cofres públicos.

#### Classificação

- Quanto à natureza (orçamentária e extra-orçamentária);
- Quanto ao poder de tributar (Federal, Estadual e Municipal);
- · Quanto à coercitividade (Derivada e Originária);
- Quanto às categorias econômicas (Receitas Correntes e Receitas de Capital);
- Quanto à afetação patrimonial (Receitas Efetivas e Receitas por Mutação Patrimonial)

Despesas Orçamentárias

Despesas Correntes e Despesas de Capital:

#### **Despesas Correntes**

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção das atividades de cada órgão/atividade. Excluindo-se as aquisições de materiais para formação de estoques, todos os demais dispêndios correntes provocam a diminuição patrimonial (Despesa Efetiva).

#### Despesas de Capital

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, resultando no acréscimo do patrimônio do órgão ou entidade que a realiza, aumentando, dessa forma, sua riqueza patrimonial. À exceção das transferências de recursos financeiros repassados a outras instituições, para realizarem

Despesas de Capital, os gastos desta natureza constituem fatos permutativos nos elementos patrimoniais (Despesa por Mutações).

**Empenho** - É o ato emanado de poder competente que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição que será cumprido com a entrega do material, a medição da obra ou a prestação dos serviços.

#### Fases do Empenho:

Licitação ou sua dispensa;

Autorização

Formalização

Modalidades ou Tipos de Empenho

Os empenhos são classificados nas seguintes modalidades:

 Ordinário – quando destinado a atender a despesa cujo pagamento se processe de uma só vez;

Ex: Compra de um veículo à vista.

• Estimativa — quando destinado a atender despesas para as quais não se possa previamente determinar o montante exato;

Ex: Despesas com água, luz, telefone etc.

 Global – quando destinado a atender a despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, cujo montante exato possa ser determinado.

Ex: Despesas com serviços de limpeza executado por uma empresa contratada;

Aquisição de um bem cujo pagamento será de forma parcelada etc.

<u>Liquidação</u> - consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Cabe observar que essa verificação tem por finalidade apurar:

I – a origem e o objeto do que se tem que pagar;

II – a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

<u>Pagamento</u> - É o último estágio da despesa. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas, por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento ou suprimento de fundos.

#### PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Patrimônio Público pode ser conceituado como segue:

Patrimônio Público é o conjunto de bens, direitos e obrigações de propriedade do Estado.

OU

 O Patrimônio do Estado constitui o conjunto de bens, valores, créditos e obrigações de conteúdo econômico e avaliáveis em moeda que a Fazenda Pública possui e utiliza na consecução dos seus objetivos.

#### **BENS PÚBLICOS**

Conjunto de meios pelos quais o Estado desenvolve suas atividades de prestação de serviços à comunidade.

Classificação: Os bens públicos podem ser classificados da seguinte forma:

- · Bens de Uso Comum;
- · Bens de Uso Especial;
- · Bens Dominiais ou Dominicais.

# **ORÇAMENTO PÚBLICO**

Conceitualmente, o orçamento pode ser enfocado sob diferentes aspectos, que são:

• Administrativo – é a expressão, para determinado período, de um programa de trabalho.

- Contábil é uma demonstração que contrabalança, de um lado, a origem e o montante dos recursos, e, de outro, a natureza e o montante dos dispêndios.
- Jurídico é a formalização legal das receitas previstas (ou estimadas) e das despesas fixadas (ou autorizadas).
- Político é um compromisso de governo, que vincula autoridades e contribuintes mediante um pacto com vistas ao alcance de objetivos e à obtenção de metas.

#### Leis Orçamentárias

PPA - Art. 165, § 1º da CF/88 – "A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada".

LDO - Art. 165, § 2º da CF/88 – "A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agencias financeiras oficiais de fomento".

LOA - Art. 165, § 5° da CF/88 – "a lei orçamentária anual compreenderá:

 I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente,
 detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social , abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público."

A LOA, nos termos do art. 165, § 5°, compreenderá:

OF - Orçamento Fiscal.

OI – Orçamento de Investimentos.

OSS - Orçamento da Seguridade Social.

#### Princípios Orçamentários:

Legalidade Publicidade

Universalidade Equilíbrio

Periodicidade Não afetação da receita

Exclusividade Especificidade

Orçamento Bruto Unidade

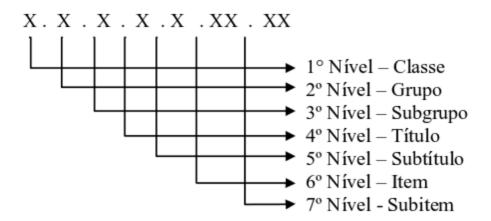
#### **PLANO DE CONTAS**

Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis (GTCON), elaborou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

Formado por uma relação padronizada de contas apresentada em conjunto com atributos conceituais, o PCASP permite a consolidação das Contas Públicas Nacionais, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O PCASP é atualizado anualmente e publicado exclusivamente na Internet para uso obrigatório no exercício seguinte. Adicionalmente, a STN disponibiliza o "PCASP Estendido" (constante do Anexo III da IPC 00), de adoção facultativa, para os entes que precisem de uma referência para desenvolvimento de suas rotinas e sistemas.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor público está estruturado por níveis de desdobramento, sendo estes classificados e codificados como segue:



Os entes da Federação podem ter mais níveis de desdobramento além desses.

As classes apresentam a seguinte estrutura:

- 1.Ativo;
- 2. Passivo e Patrimônio Líquido;
- 3. Variações Patrimoniais Diminutivas;
- 4. Variações Patrimoniais Aumentativas;
- 5. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento;
- 6. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento;
- 7. Controles Devedores: e
- 8. Controles Credores.

#### O PCASP possui a seguinte estrutura básica, em nível de classe/grupo:

#### 1 – Ativo

- 1.1 Ativo Circulante
- 1.2 Ativo Não Circulante

#### 3 - Variação Patrimonial Diminutiva

- 3.1 Pessoal e Encargos
- 3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- 3.3 Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
- 3.4 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
- 3.5 Transferências Concedidas
- 3.6 Desvalorização e Perda De Ativos
- 3.7 Tributárias
- 3.9 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

## 2 - Passivo e Patrimônio Líquido

- 2.1 Passivo Circulante
- 2.2 Passivo Não Circulante
- 2.3 Patrimônio Líquido

#### 4 - Variação Patrimonial Aumentativa

- 4.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
- 4.2 Contribuições
- 4.3 Exploração e venda de bens, serviços e direitos
- 4.4 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
- 4.5 Transferências Recebidas
- 4.6 Valorização e Ganhos Com Ativos
- 4.9 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

5 – Controles da Aprovação do	6 – Controles da Execução do Planejamento	
Planejamento e Orçamento	e Orçamento	
5.1 - Planejamento Aprovado	6.1 - Execução do Planejamento	
5.2 - Orçamento Aprovado	6.2 - Execução do Orçamento	
5.3 - Inscrição de Restos a Pagar	6.3 - Execução de Restos a Pagar	
7 – Controles Devedores	8 – Controles Credores	
7.1 - Atos Potenciais	8.1 - Execução dos Atos Potenciais	
7.2 - Administração Financeira	8.2 - Execução da Administração	
7.3 - Dívida Ativa	Financeira	
7.4 - Riscos Fiscais	8.3 - Execução da Dívida Ativa	
7.8 - Custos	8.4 - Execução dos Riscos Fiscais	
7.9 - Outros Controles	8.8 - Apuração de Custos	
	8.9 - Outros Controles	

Observação: O Plano de Contas da União segue a estrutura de padronização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e está detalhado até o sétimo nível.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Poder Público, como sabemos, é o agente do bem comum. Cabe-lhe satisfazer as necessidades coletivas, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização, notadamente aquelas relativas à educação, saúde, saneamento, energia, transporte coletivo etc. Para disseminar tais benefícios à população, é indispensável a realização de despesas que implicam na utilização de recursos públicos, arrecadados dessa mesma população para que a ela voltem sob a forma de escolas, hospitais, estradas, iluminação etc. Vê-se, logo aqui, que o dinheiro arrecadado pelo Poder Público, com base em seu poder de império, não lhe pertence e sim ao povo. O Poder Público é, apenas, o seu guardião, o seu fiel depositário e o seu administrador, atuando através dos agentes políticos e dos servidores públicos e visando, principalmente, à obtenção daquele alvo, isto é, o bem comum.

As despesas a que acima aludimos cobrem também o funcionamento da própria máquina estatal, indispensável para a consecução daqueles benefícios, máquina esta que requer não só pessoal para conduzi-la e cujo trabalho é, evidentemente, remunerado, mas igualmente aparelhamentos materiais, uns, perecíveis no dia a dia de suas atividades, ou seja, materiais de consumo; outros, duráveis, de longa utilização, tais como imóveis, máquinas, equipamentos etc.

Se ao Poder Público não pertence o dinheiro que ele utiliza e do qual é mero gestor, nasce para os seus titulares o dever de informar ao povo a maneira como os recursos a este arrecadados foram empregados, durante o exercício para o qual foi legalmente autorizada a sua utilização. Essa informação se presta ao Poder Legislativo, que é, como sabemos, o Poder que, em nome do povo, autoriza as despesas, mediante discussão e aprovação da lei orçamentária. No modelo brasileiro, o Poder Legislativo conta para o exercício do controle com o auxílio de um órgão técnico, que é, conforme o caso, o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados, os Tribunais de Contas dos Municípios, os denominados Conselhos de Contas dos Municípios ou, ainda, os Tribunais de Contas Municipais, nos dois únicos Municípios que os possuem, São Paulo e Rio de Janeiro. Embora o administrador da coisa pública esteja obrigado a informar como usou o dinheiro do povo, tal obrigatoriedade não representa, de maneira alguma, uma desconfiança em relação aos procedimentos por aquele adotados, mas apenas uma oportunidade que se concede ao povo de conhecer a destinação dada ao seu dinheiro e se esta destinação se pautou pelos ditames legais pertinentes.

Qualquer pessoa responsável por interesses e bens públicos deve prestar contas.

"Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária." (Art.70, parágrafo único/CF)"

#### **5. CONTABILIDADE DO TERCEIRO SETOR**

Denomina-se "terceiro setor" o conjunto das organizações não governamentais (sigla ONG).

Caracterizam-se como ONG as entidades que não têm finalidade de lucro e não derivam do poder público, congregando objetivos sociais, filantrópicos, culturais, recreativos, religiosos, ecológicos ou artísticos.

O Terceiro Setor apresenta algumas características peculiares, dentre as quais se sobressaem às ações voltadas para o bem-estar comum da coletividade, a manutenção de finalidades não lucrativas; adoção de personalidade jurídica (associação ou fundação); custeio das atividades através de subvenções (governamental) e doações de empresas e de particulares; reinvestimento dos superávits apurados nos objetivos sociais da entidade; e benefícios de renúncias fiscais.

O primeiro setor é o governo, que é responsável pelas questões sociais.

O segundo setor é o privado, responsável pelas questões individuais, tendo como objetivo primordial o lucro.

O terceiro setor é constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público.

#### **TIPOS DE ENTIDADES**

Destacam-se os seguintes tipos de entidades do terceiro setor no Brasil:

**ASSOCIAÇÕES** - são pessoas jurídicas formadas pela união de pessoas que se organizam para a realização de atividades não econômicas, ou seja, sem finalidades lucrativas. Nessas entidades, o fator preponderante são as pessoas que as compõem.

As associações, de acordo com a sua finalidade, podem ser classificadas em 3 grupos principais:

1. Aquelas que têm por fim o interesse pessoal dos próprios associados, sem objetivo de

lucro, como as sociedades recreativas ou literárias.

- 2. As que têm objeto principal a realização de uma obra estranha ao interesse pessoal dos associados, e que fique sob a dependência da associação ou se torne dela autônoma, por exemplo, as associações beneficentes. Embora seus associados possam visar interesse pessoal, sua finalidade primordial é a de prover uma obra de caridade em benefício de terceiros.
- 3. As associações que têm por finalidade principal ficarem subordinadas a uma obra dirigida autonomamente por terceiras pessoas.

**FUNDAÇÕES** - são entes jurídicos que têm como fator preponderante o patrimônio. Este ganha personalidade jurídica e deverá ser administrado de modo a atingir o cumprimento das finalidades estipuladas pelo seu instituidor.

A partir da vigência do Código Civil de 2002, somente podem ser constituídas fundações para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência (parágrafo único do art. 62 – <u>Lei 10.406/2002</u>).

O fator primordial da fundação é o patrimônio, sendo que este deve ser formado por bens livres, ou seja, legalmente disponíveis ou desonerados. Deverá ainda ser suficiente para a manutenção da entidade e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias.

Quando o patrimônio for insuficiente para a constituição da fundação, este será incorporado a outra fundação com finalidades estatutárias iguais ou semelhantes, a não ser que o instituidor tenha disposto de outra forma no ato de instituição (escritura pública ou testamento).

A seguir, um quadro resumo das principais diferenças comparativas entre Associações e Fundações:

Associações	Fundações
Fins próprios (dos associados)	Fins alheios (do instituidor)
Fins alteráveis	Fins imutáveis (que não se alteram)

Patrimônio: Patrimônio:

Sócios vão formando Fornecido pelo instituidor

Só instrumento Essencial

Deliberações delimitadas pelo instituidor e Deliberações livres

fiscalizadas pelo Ministério Público

Órgãos dominantes Órgãos fiscalizadores

**COOPERATIVAS SOCIAIS** - A <u>Lei 9.867/1999</u> dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, fundamentadas no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos.

Incluem-se entre as atividades das Cooperativas Sociais:

- 1. A organização e gestão de serviços sociossanitários e educativos;
- 2. O desenvolvimento de atividades agrícolas, industriais, comerciais e de serviços.

Na denominação e razão social das entidades é obrigatório o uso da expressão "Cooperativa Social", aplicando-lhes todas as normas relativas ao setor em que operarem. Consideram-se pessoas em desvantagem, para os efeitos da Lei 9.867/1999:

I – os deficientes físicos e sensoriais;

 II – os deficientes psíquicos e mentais, as pessoas dependentes de acompanhamento psiquiátrico permanente, e os egressos de hospitais psiquiátricos;

III – os dependentes químicos;

IV – os egressos de prisões;

V – os condenados a penas alternativas a detenção;

VI – Os adolescentes em idade adequada ao trabalho e situação familiar difícil do ponto de vista econômico, social ou afetivo.

As cooperativas sociais organizarão seu trabalho especialmente no que diz respeito á

instalações, horários e jornadas, de maneira a levar em conta e minimizar as dificuldades gerais e individuais das pessoas em desvantagem que nelas trabalharem, e desenvolverão e executarão programas especiais de treinamento com o objetivo de aumentar-lhes a produtividade e a independência econômica e social.

A condição de pessoa em desvantagem deve ser atestada por documentação proveniente de órgãos da administração pública, ressalvando-se o direito á privacidade.

O estatuto da Cooperativa Social poderá prever uma ou mais categorias de sócios voluntários, que lhe prestem serviços gratuitamente, e não estejam incluídos na definição de pessoas em desvantagem.

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS** - São qualificáveis como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na <u>Lei 9.637/1998</u>.

As Organizações Sociais representam uma tentativa de descentralização da atividade estatal, visando retirar da responsabilidade burocrática do Estado ações relativas à saúde, educação, cultura e ciência e tecnologia, transferindo tais atividades para um ente de natureza pública, todavia não estatal, o qual em princípio pode imprimir uma gestão mais rápida.

#### 6. CONTABILIDADE DE PESSOA FÍSICA

Declarar o imposto de renda está longe de ser um bicho de sete cabeças, é uma tarefa anual que deve ser realizada com calma e, preferencialmente, não na última hora.

Caso você tenha dúvidas e/ou esteja inseguro para enviar o IRPF, contrate o serviço de um contador especializado em declaração de imposto de renda pessoa física.

#### Quem está obrigado a declarar imposto de renda:

- Teve renda igual ou superior a R\$ 26.816,55 no ano. Exemplo: retirada de Pró-Labore;
- Obteve recebimento de capital sob alienação de bens, direitos, posse de terrenos e/ou imóveis com valor superior a R\$ 300.000,00.
- Teve rendimentos isentos de tributação acima de R\$ 40.000,00 no ano. Ex: distribuição de lucros.
- Teve retenção de IR durante o ano, mesmo estando abaixo do valor indicado, pode declarar para restituir se possível.

Dica: recomenda-se que faça a declaração de imposto de renda mesmo que esteja dispensado, assim, além de criar um histórico de receita e bens, poderá utilizar para comprovar seus rendimentos:)

# O prazo para entrega da declaração de IRPF é entre o período é de 02 de março a 30 de abril de 2015.

Não é aconselhável deixar para o último dia, pois o sistema de Receita Federal fica sobrecarregado e a transmissão da declaração de imposto de renda pode falhar.

Para declarar o imposto de renda, é recomendado que você esteja com os seguintes documentos em mãos:

 Informe de Rendimentos - Você que é sócio de empresa, provavelmente retirou Pró-Labore e/ou a distribuição de lucros da empresa durante o ano anterior. O seu contador deve lhe enviar este documento que é gerado após a entrega da DIRF da sua empresa.

Se você não recebeu ainda, solicite ao seu contador o Informe de Rendimentos.

#### **Exemplo do documento:**



#### Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Fisica Exercício de 2015 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2014

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Fisica para este ano-calendário no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>.

#### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ	Nome empresarial
00.123.456/0001-07	EMPRESA ABC LTDA - ME

#### 2. Pessoa Fisica Beneficiária dos Rendimentos

CPF	000.111.222-33	Nome completo EMPRESARIO FELIZ	
Natureza	do rendimento		
Ren	Rendimentos do trabalho assalariado		

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	Valores em reais

Total dos rendimentos (inclusive férias)	8.688,00
Contribuição previdenciária oficial	955,68
3. Contribuições a entidades de previdência complementar e a fundos de aposentadoria prog. individual (Fapi)(preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

# 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em reais

Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
2. Diárias e ajudas de custo	0,00
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	116.713,93
<ol> <li>Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho</li> </ol>	0,00
7. Outros	0,00

# 5. Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em reais

1. Decinio (etcelo salato	0,00
Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

#### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeito à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0	
Natureza do rendimento:			Valores em reais
Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	11.		0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial		0,00	
Dedução: Contribuição previdenciária oficial		0,00	
4. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
<ol> <li>Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por serviço</li> </ol>	r moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por aci	dente em	0,00

- Demais informes: Se você comprou / vendeu imóvel, realizou aplicações / investimentos ou outros eventos de movimentação do seu capital ou patrimônio, receberá um informe gerado pelo banco ou responsável pelas informações.
- Comprovantes de despesas: gastos com assistência médica, educação etc..

O contribuinte casado apresenta declaração em separado ou, opcionalmente, em conjunto com o cônjuge.

#### Declaração em Separado

- a) cada cônjuge deve incluir na sua declaração o total dos rendimentos próprios e 50% dos rendimentos produzidos pelos bens comuns, compensando 50% do imposto pago ou retido sobre esses rendimentos, independentemente de qual dos cônjuges tenha sofrido a retenção ou efetuado o recolhimento; ou
- b) um dos cônjuges inclui na sua declaração seus rendimentos próprios e o total dos rendimentos produzidos pelos bens comuns, compensando o valor do imposto pago ou retido na fonte, independentemente de qual dos cônjuges tenha sofrido a retenção ou efetuado o recolhimento. Os dependentes comuns não podem constar simultaneamente nas declarações de ambos os cônjuges.

#### Declaração em conjunto

É apresentada em nome de um dos cônjuges, abrangendo todos os rendimentos, inclusive os provenientes de bens gravados com cláusula de incomunicabilidade ou inalienabilidade, e das pensões de gozo privativo. A declaração em conjunto supre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Ajuste Anual a que porventura estiver sujeito o outro cônjuge.

CONTRIBUINTE MENOR EMANCIPADO - Apresenta declaração em seu nome com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio.

Se preencher os requisitos para permanecer como dependente, pode apresentá-la em conjunto com um dos

pais.

#### Rendimentos isentos ou não tributáveis

Segundo a previsão legal e regulamentar, para conhecer o que não entra no somatório do rendimento bruto, veja a seguir:

- I) a ajuda de custo destinada a atender às despesas com transporte, frete e locomoção do beneficiado e seus familiares, em caso de remoção de um município para outro, sujeita à comprovação posterior pelo contribuinte (art. 6°, XX, da Lei n.º 7.713/88);
- II) a alienação de bens e direitos de pequeno valor, assim entendido o ganho de capital auferido na alienação de bens e direitos de pequeno valor, cujo preço unitário de alienação, no mês em que esta se realizar, seja igual ou inferior a (art. 22 da Lei 9.250/95, com redação atualizada pela Lei 11.196/05):
- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de alienação de ações negociadas no mercado de balcão;
- b) R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos.
- III) o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos (art. 23 da Lei 9.250/95);
- IV) a alimentação, o transporte e os uniformes ou vestimentas especiais de trabalho, fornecidos gratuitamente pelo empregador a seus empregados ou a diferença entre o preço cobrado e o valor de mercado (art. 6°, I, da Lei n.º 7.713/88);
- V) o auxílio-alimentação e o auxílio-transporte pagos em pecúnias aos servidores públicos federais ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (art. 22, §1º e §3º, alínea "b", da Lei 8.460/92, atualizado com a redação dada pela Lei 9.527/97, quanto ao auxílio-alimentação; e art. 1º, §2º da Medida Provisória 2.165-36, de 2001, quanto ao auxílio-transporte);

VI) os valores recebidos por deficiente mental a título de pensão, pecúlio, montepio e auxílio, quando decorrentes de prestações do regime de previdência social ou de entidades de previdência privada (art. 1º da Lei 8.687/93);

VII) as bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços (art. 26 da Lei 9.250/95);

VIII) os rendimentos auferidos em contas de depósitos de poupança (art. 68, inciso III, da Lei nº 8.981/95);

IX) o valor locativo do prédio construído, quando ocupado por seu proprietário ou cedido gratuitamente para uso do cônjuge ou de parentes de primeiro grau (art. 6°, inciso III, da Lei n° 7.713/88);

X) as contribuições empresariais ao Plano de Poupança e Investimento - PAIT (art. 12, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.292/86; e art. 6º, inciso X, da Lei 7.713/88);

XI) as contribuições pagas pelos empregadores relativas a programas de previdência privada em favor de seus empregados e dirigentes (art. 6°, inciso VIII, da Lei n° 7.713/88);

XII) as contribuições pagas pelos empregadores relativas ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual - FAPI, destinadas a seus empregados e administradores, a que se refere a Lei nº 9.477, de 24 de julho de 1997;

XIII) as diárias destinadas, exclusivamente, ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, por serviço eventual realizado em município diferente da sede de trabalho, inclusive no exterior (art. 6°, inciso II, da Lei nº 7.713/88);

XIV) o dividendo anual mínimo decorrente de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND (art. 5° do Decreto-Lei nº 2.288/86, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.383/87);

XV) o valor dos bens adquiridos por doação ou herança, observado o disposto no art. 119 do Regulamento do Imposto de Renda (art. 6°, inciso XVI, da Lei nº 7.713/88; e art. 23 da Lei nº 9.532/97);

XVI) a indenização reparatória por danos físicos, invalidez ou morte; ou por bem material danificado ou destruído, em decorrência de acidente, até o limite fixado em condenação judicial, exceto no caso de pagamento de prestações continuadas;

XVII) a indenização por acidente de trabalho (art. 6°, inciso IV, da Lei nº 7.713/88);

XVIII) a indenização destinada a reparar danos patrimoniais em virtude de rescisão de contrato (art. 70, § 5°, da Lei nº 9.430/96);

XIX) o pagamento efetuado por pessoas jurídicas de direito público a servidores públicos civis, a título de incentivo à adesão a programas de desligamento voluntário (art. 14 da Lei nº 9.468/97);

XX) a indenização e o aviso prévio pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho, bem como o montante recebido pelos empregados e diretores e seus dependentes ou sucessores, referente aos depósitos, juros e correção monetária creditados em contas vinculadas, nos termos da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (art. 6º, inciso V, da Lei nº 7.713/88; e art. 28 da Lei nº 8.036/90);

XXI) a indenização em virtude de desapropriação para fins de reforma agrária (art. 184, §5° da Constituição Federal de 1988), quando auferida pelo desapropriado (art. 22, parágrafo único, da Lei nº 7.713/88);

XXII) a indenização recebida por liquidação de sinistro, furto ou roubo, relativo ao objeto segurado (art. 22, parágrafo único, da Lei nº 7.713/88);

XXIII) a indenização a título reparatório, de que trata o art. 11 da Lei nº 9.140, de 5 de dezembro de 1995 (desaparecidos políticos), paga a seus beneficiários diretos;

XXIV) a indenização de transporte a servidor público da União que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo (art. 60 da Lei nº 8.112/90; art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.852/94; e art. 7º da Lei nº 9.003/95);

XXV) os juros produzidos pelas letras hipotecárias (art. 68, inciso III, da Lei nº 8.981/95);

XXVI) os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados no ano-calendário de 1993, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, as pessoas físicas residentes ou domiciliadas no País (art. 75 da Lei nº 8.383/91);

XXVII) os lucros efetivamente recebidos pelos sócios ou pelo titular de empresa individual, até o montante do lucro presumido, diminuído do imposto de renda da pessoa jurídica sobre ele incidente, proporcional à sua participação no capital social ou no resultado, se houver previsão contratual, apurados nos anos-calendário de 1993 e 1994 (art. 20 da Lei nº 8.541/92);

XXVIII) os lucros e dividendos efetivamente pagos a sócios, acionistas ou titular de empresa individual que não ultrapassem o valor que serviu de base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido, deduzido do imposto correspondente (art. 46 da Lei nº 8.981/95);

XXIX) os lucros ou dividendos calculados com base nos resultados apurados a partir do mês de janeiro de 1996, pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado (art. 10 da Lei nº 9.249/95);

XXX) o pecúlio recebido pelos aposentados que tenham voltado a trabalhar até 15 de abril de 1994, em atividade sujeita ao regime previdenciário, pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Benefício esse dado ao segurado ou a seus dependentes, após a morte, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975 (art. 6º, inciso XI, da Lei nº 7.713/88; art. 81, inciso II, da Lei nº 8.213/91 e art. 29 da Lei nº 8.870/94);

XXXI) os valores recebidos a título de pensão, quando o beneficiário desse rendimento for portador de doença (ver item XXXIII), exceto a decorrente de moléstia profissional, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a enfermidade tenha sido contraída após

a concessão da pensão (art. 6°, inciso XXI, da Lei nº 7.713/88 e art. 47 da Lei nº 8.541/92);

XXXII) o montante dos depósitos, juros, correção monetária e quotas partes creditados em contas individuais pelo Programa de Integração Social - PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (art. 6°, inciso VI, da Lei nº 7.713/88);

XXXIII) os proventos de aposentadoria ou reforma, desde que motivadas por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados de doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma (art. 6°, inciso XIV, da Lei n° 7.713/88, já com a redação dada pela Lei 11.052/04);

XXXIV) os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de (art. 6°, inciso XV, da Lei n° 7.713/88, já com as redações atualizadas pelas Leis 11.482/07 e 12.469/11):

- a) R\$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2010;
- b) R\$ 1.566,61 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2011;
- c) R\$ 1.637,11 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), por mês, para o ano-calendário de 2012;
- d) R\$ 1.710,78 (mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), por mês, para o

ano-calendário de 2013;

e) R\$ 1.787,77 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2014.

XXXV) as pensões e os proventos concedidos de acordo com o Decreto-Lei nº 8.794 e o Decreto-Lei nº 8.795, ambos de 23 de janeiro de 1946; Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955;

Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, art. 30; e Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990, art. 17, em decorrência de reforma ou falecimento de ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira - FEB (art. 6°, inciso XII, da Lei nº 7.713, de 1988);

XXXVI) o valor correspondente ao percentual anual fixo de redução do ganho de capital na alienação de bem imóvel adquirido até 31 de dezembro de 1988 a que se refere o art. 139 do Regulamento do Imposto de Renda (art. 18 da Lei nº 7.713/88);

XXXVII) os valores pagos ao titular ou a sócio de microempresa ou de empresa de pequeno porte que optarem pelo SIMPLES, salvo os que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados e observados os limites aludidos no parágrafo primeiro do art. 14 da LC 123/06 (art. 14 da Lei Complementar 123/06);

XXXVIII) o valor de resgate de contribuições de previdência privada, cujo ônus tenha sido da pessoa física, recebido por ocasião de seu desligamento do plano de benefício da entidade, que corresponder às parcelas de contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995 (art. 7º da Medida Provisória nº 2.159-70, de 24 de agosto de 1999);

XXXIX) os valores dos resgates na carteira do Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, para mudança das aplicações entre Fundos instituídos pela Lei nº 9.477 de 1997, ou para a aquisição de renda junto às instituições privadas de previdência e seguradoras que operam com esse produto (art. 12 da Lei nº 9.477/97);

XL) os valores resgatados dos Planos de Poupança e Investimento - PAIT, relativamente à parcela correspondente às contribuições efetuadas pelo participante (art. 6°, inciso IX, da Lei n° 7.713/88);

XLI) o valor do salário-família (art. 200 da Lei nº 8.112/90 e art. 25 da Lei nº 8.218/91);

XLII) os rendimentos percebidos pelas pessoas físicas decorrentes de seguro-desemprego, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral e auxílio-acidente pagos pela previdência oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelas entidades de previdência privada (art. 48 da Lei nº 8.541/92, já com a redação dada pela Lei nº 9.250/95);

XLIII) o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, bem como os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso, inclusive no de renúncia do contrato (Lei nº 7.713 de 1988, art. 6º, inciso XIII);

XLIV) os seguros recebidos de entidades de previdência privada decorrentes de morte ou invalidez permanente do participante (art. 6°, inciso VII, da Lei nº 7.713/88, já com a redação dada pela Lei nº 9.250/95);

XLV) o valor dos serviços médicos, hospitalares e dentários mantidos, ressarcidos ou pagos pelo empregador em benefício de seus empregados;

XLVI) a diferença maior entre o valor de mercado de bens e direitos recebidos em devolução do capital social e o valor desses constantes da declaração de bens do titular, sócio ou acionista, quando essa for realizada pelo valor de mercado (art. 22, § 4°, da Lei nº 9.249/95);

XLVII) os ganhos líquidos auferidos por pessoa física em operações no mercado à vista de ações nas bolsas de valores e em operações com ouro, ativo financeiro, cujo valor das alienações realizadas em cada mês seja igual ou inferior a R\$ 4.143,50 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para o conjunto de ações e para o ouro, ativo financeiro, respectivamente.

No Brasil, as isenções tributárias podem ser concedidas por lei, seja ela ordinária ou complementar, por tratado internacional e por decreto legislativo (em alguns casos de ICMS).

#### Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física

O pagamento do Imposto de Renda diretamente pela Pessoa Física ocorre quando:

- não há retenção do imposto na fonte (ex: rendimentos de aluguéis, de taxistas, etc.): o contribuinte deve utilizar o Carnê-leão;
- o contribuinte recebe rendimentos sujeitos à retenção na fonte de mais de uma fonte pagadora: o contribuinte pode optar entre o Mensalão e a Declaração de Ajuste Anual IRPF;
- o resultado da Declaração de Ajuste Anual for de imposto a pagar: o contribuinte pode optar por pagar em quotas;
- houver Ganho de Capital na alienação de bens e direitos.

O pagamento do saldo do imposto pode ser parcelado em até 8 quotas, mensais e sucessivas, desde que cada quota não seja inferior a R\$ 50,00. Está dispensado o recolhimento do imposto de valor inferior a R\$ 10,00.

O imposto de valor inferior a R\$ 100,00 deve ser recolhido em quota única.

O recolhimento complementar é um recolhimento facultativo que pode ser efetuado pelo contribuinte para antecipar o pagamento do imposto de renda devido na Declaração de Ajuste Anual, no caso de recebimento de duas ou mais fontes pagadoras pessoa física e jurídica, ou mais de uma pessoa jurídica (Exemplo: pode ser utilizado por aposentados que receberam de mais de uma fonte pagadora. Nesses casos, como cada rendimento é analisado separadamente pela fonte pagadora respectiva, não há o recolhimento sobre o montante global recebido no mês pelo contribuinte).

Para fazer o cálculo do imposto complementar, deve ser utilizada a tabela progressiva anual do imposto de renda das pessoas físicas e podem ser deduzidas, desde que pagas até o mês do recolhimento mensal, as despesas com instrução, médicas e as escrituradas em livro Caixa, além das deduções utilizadas na base de cálculo mensal ou pagas até o mês do recolhimento mensal.

O imposto complementar pode ser retido, mensalmente, por uma das fontes pagadoras, pessoa jurídica, desde que haja concordância, por escrito, da pessoa física beneficiária, caso em que a pessoa jurídica é solidariamente responsável com o contribuinte pelo pagamento do imposto correspondente à obrigação assumida.

O recolhimento deve ser efetuado, no curso do ano-calendário, até o último dia útil do mês de dezembro, utilizando-se um Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais).

O contribuinte que pagou tributo indevido ou a mais do que o devido, inclusive encargos moratórios por obrigações tributárias principais e acessórias, tem direito de solicitar a restituição desse indébito – crédito tributário –, acrescido de juros. Observe-se que o contribuinte que apure crédito passível de restituição pode, segundo normas previstas na legislação, utilizá-lo na compensação de débitos próprios vencidos ou vincendos relativos a tributos sob administração da RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### **BIBLIOGRAFIA**

ÁVILA, C. A. Gestão Contábil para Contadores e Não Contadores. Curitiba: IBPEX, 2006.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade Gerencial – Teoria e Prática ed. Atlas. São Paulo, 1998.

GOUVEIA, N. Contabilidade Básica. 2 ed. São Paulo: Harbara, 2001.

IUDÍCIBUS, S. Contabilidade Introdutória. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1986.

IUDÍCIBUS, S. Teoria da Contabilidade. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

IUDÍCIBUS, Sérgio de e MARION, José Carlos. Contabilidade comercial. 9.

ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, J.C. Contabilidade Básica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. 10<sup>a</sup>. Ed. São Paulo, Editora

Atlas, 2003.

PADOVANE, Luiz Clóvis. Introdução à Contabilidade, com abordagem para não contadores ed. Thomson. São Paulo, 2006.

RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SOUZA, Acilon Batista de. Contabilidade para empresas comerciais. São

Paulo: Atlas, 2002.

www.sefaz.ce.gov.br

#### **Hino Nacional**

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada,Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra, mais garrida, Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida", "Nossa vida" no teu seio "mais amores."

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro dessa flâmula - "Paz no futuro e glória no passado."

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

#### Hino do Estado do Ceará

Poesia de Thomaz Lopes Música de Alberto Nepomuceno Terra do sol, do amor, terra da luz! Soa o clarim que tua glória conta! Terra, o teu nome a fama aos céus remonta Em clarão que seduz! Nome que brilha esplêndido luzeiro Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos! Chuvas de prata rolem das estrelas...
E despertando, deslumbrada, ao vê-las Ressoa a voz dos ninhos...
Há de florar nas rosas e nos cravos Rubros o sangue ardente dos escravos. Seja teu verbo a voz do coração, Verbo de paz e amor do Sul ao Norte! Ruja teu peito em luta contra a morte, Acordando a amplidão.
Peito que deu alívio a quem sofria E foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!
Vento feliz conduza a vela ousada!
Que importa que no seu barco seja um nada
Na vastidão do oceano,
Se à proa vão heróis e marinheiros
E vão no peito corações guerreiros?

Se, nós te amamos, em aventuras e mágoas!
Porque esse chão que embebe a água dos rios
Há de florar em meses, nos estios
E bosques, pelas águas!
Selvas e rios, serras e florestas
Brotem no solo em rumorosas festas!
Abra-se ao vento o teu pendão natal
Sobre as revoltas águas dos teus mares!
E desfraldado diga aos céus e aos mares
A vitória imortal!
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,
E foi na paz da cor das hóstias brancas!



Secretaria da Educação